



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.343

BELEM - QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria e Secretarias de Estado
de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Cultura

CONCORRÊNCIA Nº 003/92-SEFA

Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS DE ECA-001/92

Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA.DAF-021/92

Da Telecomunicações do Pará S/A - Telepará

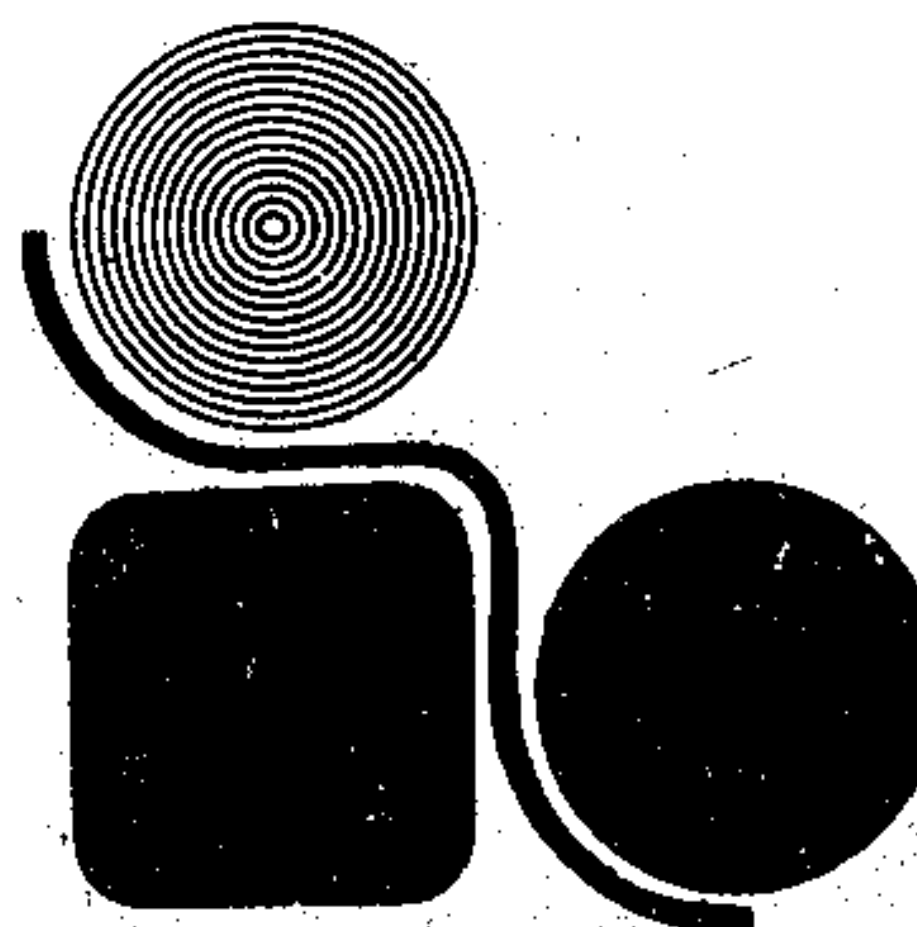
ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 1192... DE 10... DE NOVEMBRO... DE 1992...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, Inciso IV da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos nos recolhimentos bancários de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEFA, na forma do Decreto nº 0615, de 21 de janeiro de 1992, o pagamento dos Serviços de Telex da Casa Militar e da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 10 de novembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0083305-5

DECRETO Nº 1193... DE 10... DE NOVEMBRO... DE 1992...

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- I - Fixar a quantia global que será repassada no corrente exercício financeiro, a título de Subvenções do Estado, a Entidade CASA ANDREA - LEI 4.440, de 12.12.78, ...1.122.673.240,00
- II - A despesa com o pagamento da Subvenção a que se refere o presente Decreto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:
- | | |
|--|------------------|
| 28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO | |
| 28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA | |
| Atividade: 03970312.097 - Contribuição e Entidades | |
| 3000.00 DESPESAS CORRENTES | |
| 3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3231.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... | 1.122.673.240,00 |
- III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos à Entidades beneficiadas que para tanto, deverá apresentar o respectivo Plano de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de Controle Interno da referida Pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 de novembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0083297-0

DECRETO Nº 1194... DE 10... DE NOVEMBRO... DE 1992...

Estabelece tratamento tributário nas operações que especifica e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, item V, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - O estabelecimento que adquirir em operações interestaduais as mercadorias a seguir nominadas, sem que o imposto tenha sido retido no Estado de origem, deverá recolher, antecipadamente, na entrada do território paraense, o imposto correspondente às operações subseqüentes:

- I - filme fotográfico e cinematográfico e "slide";
- II - lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro;

- III - lâmpada elétrica, reator e "start";
- IV - pilha e bateria elétrica;
- V - disco fonográfico, fita virgem ou gravada;
- VI - cerveja, chope, refrigerantes, água mineral ou potável egelo;
- VII - farinha de trigo em qualquer embalagem;
- VIII - açúcar de cana de qualquer espécie;
- IX - cimento de qualquer espécie;
- X - sorvete de qualquer espécie e respectivos acessórios ou componentes, tais como casquinhas, coberturas, copos ou copinhos, palitos, pazinhas, taças, recipientes, xaropes e outros produtos destinados a integrar ou acondicionar o próprio sorvete.

Art. 2º - O imposto a ser antecipado pelo sujeito passivo será calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações interestaduais sobre o preço máximo de venda a varejo, fixado pela autoridade competente, deduzindo-se, do valor obtido, o imposto destacado no documento fiscal do remetente.

Parágrafo único - Na hipótese de não haver preço máximo fixado por autoridade competente, o imposto a ser retido pelo contribuinte será calculado sobre a seguinte base de cálculo:

1 - Ao montante formado pelo preço praticado pelo distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista, remetente, incluídos o IPI, frete e/ou frete até o estabelecimento varejista e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, será adicionada a parcela resultante da aplicação dos seguintes percentuais:

- a) 40% (quarenta por cento), quando se tratar de refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml;
- b) 70% (setenta por cento), quando se tratar de água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em garrafa plástica de 1.500 ml;
- c) 100% (cem por cento), quando se tratar de refrigerante pré-mix ou post-mix, e de água mineral gasosa ou não, ou potável, natural, em copo plástico e embalagem com capacidade de até 500 ml;
- d) 115% (cento e quinze por cento), quando se tratar de chope;
- e) 170% (cento e setenta por cento), quando se tratar de água mineral gasosa ou não, ou potável, natural, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml;
- f) 70% (setenta por cento), quando se tratar de água mineral gasosa ou não, ou potável, natural, em embalagem igual ou superior a 5.000 ml;
- g) 70% (setenta por cento), nos demais casos, inclusive quando se tratar de água gaseificada ou aromatizada artificialmente;
- h) 100% (cem por cento), quando se tratar de água mineral, gasosa ou não, ou potável, natural, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml;
- i) 20% (vinte por cento), quando se tratar de açúcar de cana de qualquer espécie e cimento de qualquer espécie;
- j) 25% (vinte e cinco por cento), quando se tratar de disco fonográfico, fita virgem ou gravada;
- k) 30% (trinta por cento), quando se tratar de lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro;
- l) 40% (quarenta por cento), quando se tratar de filme fotográfico, cinematográfico, "slide", lâmpada elétrica, reator, start, pilha e bateria elétrica;
- m) 70% (setenta por cento), quando se tratar de sorvete de qualquer espécie e respectivos acessórios ou componentes, tais como casquinhas, coberturas, copos ou copinhos, palitos, pazinhas, taças, recipientes, xaropes e outros produtos destinados a integrar ou acondicionar o próprio sorvete;
- n) 150% (cento e cinquenta por cento), quando se tratar de farinha de trigo em qualquer embalagem, quer em embalagem industrial de 50kg, quer em embalagem doméstica de 1, 2 ou 5kg; 4
- o) 70% (setenta por cento), quando se tratar de gelo em barra ou cubo.

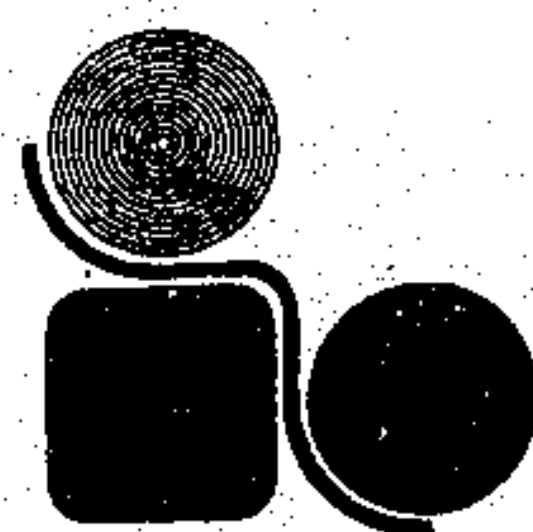
2 - na hipótese do item 1, quando o preço de partida for praticado pelo próprio industrial, importador, arrematante ou engarrafador aplicam-se os seguintes percentuais:

- 1 - 140% (cento e quarenta por cento), no caso das mercadorias referidas nas alíneas "a", "c", "d", "g" e "h";
- 2 - 250% (duzentos e cinquenta por cento), no caso das mercadorias referidas na alínea "e";
- 3 - 100% (cem por cento), no caso das mercadorias referidas nas alíneas "f" e "o";
- 4 - 120% (cento e vinte por cento), no caso das mercadorias referidas na alínea "b";
- 5 - para as mercadorias referidas nas alíneas "i", "j", "k", "l", "m" e "n", serão considerados os mesmos percentuais previstos no item 1 do § 1º do art. 2º.

Art. 3º - O imposto a ser antecipado será recolhido, pelo destinatário, nos seguintes prazos:

- 1 - até o vigésimo quinto (25º) dia do mês, para as mercadorias entradas no território paraense na primeira quinzena do mês de referência;
- 2 - até o décimo (10º) dia do mês subsequente para as mercadorias entradas no território paraense na segunda quinzena do mês de referência.

Art. 4º - Quando da entrada da mercadoria em território paraense, a autoridade competente deverá:



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Alameda Barroco
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia da Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações	
Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$ 260.356,00
Outros Estados e	
Municípios (Trimestral)	CR\$ 795.366,00
Publicações: Página co-	
mum, cada centímetro	CR\$ 143.054,00
Preço da Composição	
centímetro	CR\$ 15.977,50
Preço por página	CR\$ 28.324.692,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 5.724,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 3.150,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

I - reter a 3ª via do documento fiscal que acoberta o trânsito da mercadoria e remetê-la, no prazo de 24 horas, ao órgão Central da SEFA com cópia à Delegacia Regional da Fazenda Estadual de jurisdição do destinatário, para fins de controle do recolhimento;

II - registrar na 1ª via do documento, que a mercadoria está sujeita a antecipação do imposto, de acordo com este Decreto.

Art. 5º - Fica atribuída, nas operações internas, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido pelo varejista, na qualidade de sujeito passivo por substituição, ao industrial, importador ou engarrafador dos produtos mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - Para cálculo do imposto a ser retido, observar-se-á o disposto no art. 2º.

Art. 6º - Aplica-se também, o regime de substituição tributária nas operações internas promovidas por fabricante, distribuidor, depósito ou revendedor atacadista dos seguintes produtos:

- I - café moído ou torrado;
- II - leite em pó ou condensado;
- III - charque;
- IV - feijão;
- V - arroz;
- VI - pneumáticos e câmara de ar de qualquer tipo;
- VII - artefatos de cimento amianto fibrocimento de material plástico;
- VIII - pisos cerâmicos, azulejos, telhas e tijolos de qualquer tipo;
- IX - tintas e vernizes de qualquer tipo;
- X - bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- XI - produtos metalúrgicos de alumínio, ferro e aço;
- XII - peças e acessórios para veículos;
- XIII - madeira serrada de qualquer tipo e compensados.

Parágrafo Único - O imposto retido será calculado observando-se o disposto no art. 2º, no que couber, acrescidos dos seguintes percentuais:

I - nas remessas promovidas por distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista:

a) 20% (vinte por cento), quando se tratar das mercadorias constantes nos incisos I, II, III, IV e V;

b) 30% (trinta por cento), quando se tratar das mercadorias constantes nos incisos VI, VII, VIII, IX, XI, XII e XIII;

c) 80% (oitenta por cento), quando se tratar da mercadoria constante no inciso X;

II - Se as remessas das mercadorias indicadas em a, b e c do inciso I do Parágrafo Único do art. 6º forem promovidas por estabelecimento industrial ou importador, seus respectivos percentuais sofrerão um acréscimo de 50%.

Art. 7º - O imposto referente às operações de que trata este Decreto será recolhido em Documento de Arrecadação Estadual-DAE AVULSO-Série A, independentemente do resultado da apuração relativa às operações ou prestações realizadas pelo estabelecimento, no período.

Art. 8º - Para efeito da retenção do ICMS, de que trata o Protocolo ICMS 10/92 de 03/04/92, serão aplicados os mesmos percentuais estabelecidos no art. 2º.

Art. 9º - O contribuinte substituto ou o que promover o pagamento antecipado do imposto deve escriturar as entradas e saídas nas colunas "OUTRAS - operações sem crédito e sem débito do imposto" nos livros fiscais. "Registro de Entradas" e "Registro de Saídas", respectivamente.

Parágrafo Único - Os contribuintes deverão proceder ao estorno do crédito do imposto lançado em livro fiscal, referente as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária previsto neste Decreto.

Art. 10 - As subseqüentes saídas internas com as mercadorias nominadas neste Decreto, assim como os produtos resultantes da farinha de trigo, ficam dispensados de nova tributação.

Art. 11 - Fica mantida a obrigatoriedade aos distribuidores, depósitos ou estabelecimentos atacadistas de recolher o ICMS correspondente aos estoques de mercadorias sujeitas a este regime tributário, existentes até 09 de março de 1992.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogado o Decreto nº 689, de 09 de março de 1992, e a Portaria nº 517, de 16 de julho de 1985 e, demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de novembro de 1992.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILSON MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0083289-0

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 080/92-CMG, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO ORLANDO SOUZA E SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, para responder pela servidora MARIA DE FATIMA BEZERRA FEITOSA, ocupante do cargo de Secretária FG-4, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.10.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de outubro de 1992.

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP92/0083306-3

PORTARIA Nº 084/92-CMG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Serviço de Contabilidade da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03.11.1992 a 02.12.1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de novembro de 1992.

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP92/0083298-9

PORTARIA Nº 085/92-CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1992.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FEITOSA, ocupante do cargo de Secretária FG-04, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.12.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de novembro de 1992.

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP92/0083290-3

PORTARIA Nº 089/92-CMG, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, à servidora LUCIDÉA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar do Serviço de Telecomunicações, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01.12.92 a 30.12.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de novembro de 1992.

FLAVIANO GOMES MELO - Ten. Cel. PM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
(G. Reg. nº 43220)
CP92/0083282-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1161 DE 03 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, PEDRO DE FARIAS PEREIRA LOPES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1992.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.873 de 20.10.1992. CP92/0083378-0

PORTARIA Nº 1617 DE 29 DE JUNHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE LOURDES RODRIGUES GONÇALVES NEVES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Maria Antonieta Serra Freire".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de junho de 1992.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.873 de 20.10.1992. CP92/0083377-2

PORTARIA Nº 1653 DE 06 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da

Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA TEREZA VASCONCELOS FEIO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "CTRH".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.873 de 20.10.1992. CP92/0083370-5

PORTARIA Nº 1661 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 36, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, LELIA DIANIRA TEIXEIRA AKEL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Santos Dumont".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.873 de 20.10.92. CP92/0083369-1

PORTARIA Nº 1659 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, AMÉLIA CASSIANO FIGUEIREDO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, -Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Soure.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13.10.1992. CP92/0083362-4

PORTARIA Nº 1699 DE 13 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Considerando que ESTER TAVARES BEZERRA, solicita através do Proc. nº 02184/90-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante do referido processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de ESTER TAVARES BEZERRA, aposentada no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, fixados na Port. nº 0646, de 29.03.88-SEAD, sob o Acórdão nº 15.934, de 16.06.88-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13/10/92 CP92/0083361-6

PORTARIA Nº 1711 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA LELIA PEREIRA DE ANDRADE, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Vilhena Alves".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13/10/92 CP92/0083354-3

PORTARIA Nº 1717 DE 14 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13/10/92 CP92/0083346-2

PORTARIA Nº 1720 DE 14 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, INEZ NAZARÉ DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Santa Rita".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Agosto de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13/10/92 CP92/0083338-1

PORTARIA Nº 1724 DE 14 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, OSARINA DE SOUSA FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Colares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.873 de 20/10/1992. CP92/0083353-5

PORTARIA Nº 1726 DE 14 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE NAZARETH CHAGAS DE OLIVEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau, "Vilhena Alves".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13/10/1992. CP92/0083345-4

PORTARIA Nº 1727 DE 14 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA AMILIA PUREZA DO AMARAL, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. e Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13/10/1992. CP92/0083330-6

PORTARIA Nº 1782 DE 20 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, ALMIRA FERREIRA DE AVIZ, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau "Vilhena Alves".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.873 de 20/10/1992. CP92/0083337-3

PORTARIA Nº 1785 DE 20 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "caput" 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, FRANCISCO SIQUEIRA SOEIRO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13.10.92. CP92/0083322-5

PORTARIA Nº 1786 DE 20 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ITACI VIEIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital "DIDE".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13.10.92. CP92/0083314-4

PORTARIA Nº 1788 DE 20 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA BULHOES BARBOSA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13.10.92. CP92/0083329-2

PORTARIA Nº 1802 DE 24 DE SETEMBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA AIDE DOS SANTOS FERREIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13.10.92. CP92/0083321-7

PORTARIA Nº 1880 DE 28 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, RISONILDE ROSA DO NASCIMENTO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capitão-Poço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de agosto de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.883 de 22.10.92. CP92/0083313-6

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 91.1245-9

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 25 do mês de novembro de 1992, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Um elevador para lavagem de ônibus, marca WAINÉ com capacidade para trinta (30) toneladas, equipado com motor compressor marca GEP, modelo UWA, série 36975, rotação 710, 12,3Kg, 100L477, e duas bombas de lavagem com motor elétrico de 220-380 V, 1.725 RPM, 1.15-5,2 V, em funcionamento (elevador Hidráulico), avaliado em Cr\$-11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros)", encontrando-se referido bem à disposição dos interessados à Av. Tavares Bastos nº 505 - Marambaia, nesta Cidade, endereço do Depositário do mesmo Sr. Augusto Gomes Nogueira, penhorado nos autos nº 91.1245-9 do Processo de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 08 de dezembro do ano corrente, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o artigo 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1992. Eu, *Murilo* (Murilo Neves Seguin Dias), Supervisor da Seção de Execuções, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 90.951-0

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 27 do mês de novembro de 1992, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "ELEVADOR hidráulico para lavagem de veículos, com máquina e compressor, marca WINE, motor 3HP, série 36975, modelo VW 7, em bom estado de uso e conservação, avaliado em Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)", encontrando-se referido bem à disposição dos interessados à Av. Tavares Bastos nº 505, nesta Cidade, endereço do Depositário do mesmo Sr. Augusto Gomes Nogueira, penhorado nos autos nº 90.951-0 do Processo de Execução Fiscal movido por

la FAZENDA NACIONAL contra TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 09 de dezembro do ano corrente, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o artigo 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Murilo* (Murilo Neves Seguin Dias), Supervisor da Seção de Execuções, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 89.2387-0

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia vinte e cinco (25) do mês de novembro de 1992, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "01 (Uma) linha telefônica instalada na Trav. Alenquer nº 28, Cidade Velha, com número 222.1655, em nome da Executada ATACADISTA ELDORADO LTDA., avaliada em Cr\$-6.112.434,00 (seis milhões cento e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros)", penhorado nos autos nº 89.2387-0 do Processo de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra ATACADISTA ELDORADO LTDA. Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 08 de dezembro do ano corrente, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o artigo 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Murilo* (Murilo Neves Seguin Dias), Supervisor da Seção de Execuções, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 90.1146-9

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às 11:00 horas do dia 27 do mês de novembro de 1992, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Umarizal, nesta Cidade, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Um Aparelho de ar condicionado Springer Admiral de 21.000BTU'S em bom estado de uso e funcionamento, avaliado em Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)", depositado em mãos do Sr. Napoleão Nicolau da Costa Júnior, na Av. Braz de Aguiar nº 936, Casa 03, próximo à Av. Gen. Deodoro, endereço de localização do bem, penhorado nos autos do Processo em referência, Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra SORVETES FREE LTDA. Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 09 de dezembro do ano corrente, no mesmo horário, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Murilo* (Murilo Neves Seguin Dias), Supervisor da Seção de Execuções, o datilografei e conferi, e eu, *Waldir* (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 23ª VARA

MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

REGINALDO DE CASTRO MAIA - DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DE 27/10/1992

EXECUÇÃO FISCAL - 03000

Proc. nº: 89.0002747-6
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : PORTOMAR INDUSTRIAS DE MADEIRA LTDA
Despacho: Declaro extinta a presente ação, e, em consequência, determino o seu arquivamento, com as anotações de estilo e baixa na distribuição.

Proc. nº: 00.0008119-1
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : BRALIMPEX LTDA
Despacho: Determino a suspensão do leilão. Retifico-se o auto de penhora de fls. 09, para que nele se consigne qual a parte do imóvel penhorado pertencente ao Exequente. Reduzindo-se a penhora a esta mesma parte. Registre-se a penhora e em seguida, proceda-se nova avaliação do bem penhorado.

Proc. nº: 92.0001954-4
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : AGÊNCIA MODELO LTDA E OUTROS
Despacho: Esclareça, o Procurador do Exequente, o objetivo da petição de fls. 16, complementando-a com o anexo referido na respectiva peça, uma vez que tal documento não ingressou no protocolo desta Seção Judiciária.

Proc. nº: 00.0006569-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
EXCDO : ORGANIZAÇÃO PARAENSE SUPERMERCADOS LTDA
Despacho: Diante do conteúdo das certidões de fls. 23 - V., diga o Exequente.

Proc. nº: 00.0027399-6
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : REASA - REFORESTADORA DA AMAZÔNIA
Despacho: Defiro o requerido pelo Exequente às fls. 22, ratificando o despacho de fls. 20.

Proc. nº: 00.0006666-4
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : SEMBLAND E CIA
Despacho: Defiro o requerido pelo Exequente às fls. 35. Expeça-se o respectivo Mandado.

Proc. nº: 00.0024878-9
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Despacho: Remetan-se estes autos ao Egrégio T.R.F. - 1ª Região.

ESTE DESPACHO VALE PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS :

Proc. nº: 00.0024850-9
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : SÔNIA MARIA SOARES RAMALHO

Proc. nº: 00.0024970-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : RODRIGUES E RODRIGUES LTDA

Proc. nº: 00.0022433-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : COOPERATIVA MISTA DE PESCA NORTE BRASILEIRA LTDA
Despacho: Ao cálculo para atualização da dívida.

ESTE DESPACHO VALE PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS :

Proc. nº: 00.0024472-4
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA

Proc. nº: 00.0024474-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : ALCINDO ALEXANDRE ABDON

Proc. nº: 00.0024480-5
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : MANUEL FERNANDES DIAS DOS SANTOS

Proc. nº: 90.0001659-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : MARIA JOSÉ DE MELLO CARDOSO

Proc. nº: 00.0024974-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : PIRES FRANCO COMÉRCIO SA

Proc. nº: 00.0024998-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo

EXCDO : RODD REGIS TRANSPORTE LTDA

Proc. nº: 00.0022439-1
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : EMPREITEIRA DE SERVIÇOS NAVAIS LTDA

Proc. nº: 00.0022435-9
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : DOMUS ENGENHARIA LTDA

Proc. nº: 00.0015054-1
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : PANIFICADORA ANGELA LTDA

Proc. nº: 00.0023970
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : INDÚSTRIAS GRÁFICAS NACIONAL LTDA

Proc. nº: 00.0023537-7
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : ANGELO PINTO DOS SANTOS

Proc. nº: 00.0022447-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : SILVA E QUARESMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Proc. nº: 00.0022443-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : INTERCON INTERCONTINENTAL DE MADEIRAS LTDA

Proc. nº: 00.0030373-9
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : JUBULINDO OLIVEIRA TORRES

Proc. nº: 00.0023384-4
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : PEDRO SOUZA NASCIMENTO

Proc. nº: 00.0021749-2
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : OURO PRETO FLORESTAL INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA

Proc. nº: 00.0027135-7
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : WAGNER NEY SALES

Proc. nº: 00.0026048-7
EXQTE : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : DELTA EQUIPAMENTOS LTDA

Proc. nº: 00.0022405-7
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO MIGUEL LTDA

Proc. nº: 00.0028143-3
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : FEMESC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

Proc. nº: 00.0023585-7
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : FRANCISCO IRIS DE ALMEIDA

Proc. nº: 00.0023942-3
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : FRIGORÍFICO PARAENSE LTDA - FRIGOPAR

Proc. nº: 00.0023978-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : BELÉM MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Proc. nº: 00.0023974-3
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : J M BEZERRA E CIA

Proc. nº: 00.0023972-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : IRMÃOS LIMA LTDA

Proc. nº: 00.0012168-1
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : JORGE AUGUSTO ALMEIDA CHAVES E OUTRO

Proc. nº: 00.0026504-3
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : DISTRIBUIDORA DA FEIRA DOS CARAMELOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

Proc. nº: 00.0022481-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO O GRILO FALANTE

Proc. nº: 00.0022479-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Waldise Melo
EXCDO : HIDROPROJETO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Proc. nº: 00.0022491-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : EFRAIM BENTES

Proc. nº: 00.0022487-1
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Maria Frota Rolo
EXCDO : NORTEMA - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

Proc. nº: 00.0022593-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : REUNIDAS S/A INDUSTRIA COM. E EXP. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO

Proc. nº: 00.0031068-9
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : JOSÉ THOMAZ NABUCO DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: Diga o Exequente sobre a certidão de fls.

ESTE DESPACHO VALE PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. nº: 00.0031805-1
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : VALENTIN DA SILVA MACHADO

Proc. nº: 00.0031811-4
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : ANA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Proc. nº: 00.0033379-4
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : INVEL INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÕES DE VENDA LTDA

Proc. nº: 00.0031823-0
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Fernando Scaff
EXCDO : JORGE INOQUE

Proc. nº: 00.0027347-3
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
EXCDO : SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA

Proc. nº: 00.0022503-7
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
EXCDO : PARATOP PARA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES CIVIL

Proc. nº: 00.0022581-9
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
EXCDO : JOSÉ RUY DA COSTA

Proc. nº: 00.0022559-2
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
EXCDO : J. L. VALENTE

Proc. nº: 00.0022591-6
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
EXCDO : RAIMUNDO FERREIRA LIMA

Proc. nº: 00.0025254-5
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
EXCDO : MAGAZINE IMPERADOR LTDA E OUTRO

Proc. nº: 00.0027277-9
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
EXCDO : ÁLVARO BANDEIRA

Proc. nº: 00.0027903-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
EXCDO : MADEIRAS GERAIS SA - MAGESA E OUTROS

Proc. nº: 00.0027488-0
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
EXCDO : A J CONSERVAÇÃO E REPAROS LTDA E OUTROS

Proc. nº: 00.0027484-3
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
EXCDO : CARPINTARIA NAZARÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

Proc. nº: 00.0027371-6
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
EXCDO : MITOGRAPH EDITORA LTDA

Proc. nº: 00.0027365-1
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
EXCDO : FARMÁCIA SANTA CECÍLIA LTDA

Proc. nº: 00.0022519-3
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
EXCDO : BENEDITO FERREIRA AGUIAR

Proc. nº: 00.0022543-6
EXQTE : INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
EXCDO : CEPEMI - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE ESCOLAS MILITARES S/C LTDA

Proc. nº: 00.0033502-9
EXQTE : INSS
Proc. : Dra. Sueli Cardoso Borges

EXCDO : AMÉLIA MACHADO QUEIROZ
Despacho: Tendo em vista a lei nº 8.022/90, diga a FAZENDA NACIONAL sobre a certidão de fls., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito.

ESTE DESPACHO VALE TAMBÉM PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. nº: 00.0033678-5
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Albaniza Campos Pereira
EXCDO : DINAMO COM. DIST. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Proc. nº: 00.0034361-7
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Sueli Cardoso Borges
EXCDO : LEOPOLDINO CORREA DE MIRANDA

Proc. nº: 00.0033490-1
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Sueli Cardoso Borges
EXCDO : JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO

Proc. nº: 00.0033496-0
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Sueli Cardoso Borges
EXCDO : JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO

Proc. nº: 00.0035455-4
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Sueli Cardoso Borges
EXCDO : LEONIDAS BERTÓRIO S. DE MIRANDA

Proc. nº: 00.0033689-0
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Albaniza Campos Pereira
EXCDO : DINAMO COM. DIST. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

Proc. nº: 00.0033863-0
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Sueli Cardoso Borges
EXCDO : FRANCISCA MONTEIRO BARBOSA

Proc. nº: 00.0033493-6
EXQTE : INCRA
Proc. : Dra. Sueli Cardoso Borges
EXCDO : OLINDINA MACHADO DE MORAES

EMBARGOS DE TERCEIRO - 05004

Proc. nº: 92.0002991-4
EMBQTE : LUIZA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Dr. Leonam de Oliveira e outros
EMBQDO : INSS
Despacho: Considerando o despacho proferido nos autos da Execução Fiscal, fica prejudicado o pedido de liminar de suspensão do leilão. Cite-se o Embargado.

EMBARGOS A EXECUÇÃO - 05005

Proc. nº: 00.0020685-7
EMBQTE : DENDE DO PARÁ S/A - DENPASA
Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
EMBQDO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Proc. : Dr. Dercylios Rendeiro de Noronha
Despacho: Intime-se o Perito do Juízo e o Assistente Técnico do Embargado para apresentarem, no prazo de dez (10) dias, respostas por escrito, aos quesitos não respondidos em audiência do dia 05/10/92

EXECUÇÃO DIVERSA - 04000

Proc. nº: 00.0009377-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Proc. : Dr. Ruy Martin Santos
EXCDO : ELIERSON DA SILVA BEZERRA E OUTROS
Despacho: Tendo em vista o valor da reavaliação do bem penhorado corresponder a apenas um terço, aproximadamente, do valor da dívida, conforme cálculos de fls. 66 e laudo de avaliação de fls. 67, Diga a Exequente.

Proc. nº: 00.0021131-1
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Proc. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : IVANILDO JERÔNIMO DE MELO
Despacho: Diga a Exequente.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - 11000

Proc. nº: 00.0021704-9
RECTE : ELI DOS SANTOS
Advogado: Dr. José Humberto Lima
RECCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
Proc. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Despacho: Mesmo tratando-se de sentença que julgou improcedente a Reclamação, tenho como recebido o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RO 1441/92

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv. Dr. João Demas Amaro

RECORRIDA : ANTONIA NEUMA BRITO DA SILVA

D.E.S.P.A.C.H.O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado,

tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade do item II e do § 1º do artigo 2º da MP nº 154/90. Embasa o apelo nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT.

III - Objetivando demonstrar o conflito de jurisprudência, a recorrente traz para cotejo arestos deste e de outros Regionais, com o que ficou evidenciada divergência de teses capaz de ensejar a revista, ao teor da alínea "a" do artigo 896 da CLT, sendo desnecessário o exame do outro pressuposto recursal alegado.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de outubro de 1992.

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1461/92

RECORRENTE:- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Dra. Mª Rosângela da Silva

RECORRIDO:- PEDRO DECIO PINHEIRO SENA
Adv.: Dra. Ertiene Gonçalves Lima

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que, acatando em parte a sentença de primeira instância, limitou o deferimento das diferenças salariais apenas com relação ao adicional noturno. Alega violação ao art. 832 da CLT, por entendê-la contraditória.

III - Desfundamentadas, contudo, as razões recursais. Quando muito, seria o caso de embargos declaratórios, que não foram interpostos no prazo legal. Por outro lado, a apreciação da matéria implica em revolvimento da prova, não permitido neste momento processual.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 23 de outubro de 1992

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1285/92

RECORRENTE:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A
ICOMI
Adv.: Dr. Edinardo Mª R. de Souza

RECORRIDO:- RAIMUNDO MONTEIRO SOEIRO
Adv.: Dr. Antônio F. da Silva e Silva

D E S P A C H O

I - O Recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a reclamada contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87 e da Lei nº 7.730/89 e consequências. Alega violação de lei e conflito de jurisprudência.

III - A discussão da matéria, todavia, está superada, em vista da mais recente jurisprudência do Pleno do TST, não ensejando a revista, ao teor do Enunciado nº 42.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 23 de outubro de 1992

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 958/92

RECORRENTE:- AGROINDUSTRIAL BIOTROPICAL LTDA.
Adv.: Dr. Nelson Pinto

RECORRIDO:- HERNAN CAVALCANTE VERAS
Adv.: Dra. Mª do Perpétuo Socorro Espinheiro

D E S P A C H O

I - O recurso atende aos requisitos exigidos em lei para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Inconformada com a decisão da 1ª Turma que, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90, deferiu as diferenças salariais oriundas da aplicação do índice de 84,32%, referente ao IPC de março/90, a empresa recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Trata-se de interpretação legal e não violação a literal disposição de lei capaz de ensejar a revista. A divergência, por sua vez, não restou evidenciada, posto que o único aresto transcrito a fls. 124/125 é oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em Mandado de Segurança interposto por seus servidores.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 23 de outubro de 1992

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 731/92

RECORRENTE:- MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA.
Adv.: Dr. Vanilson Hesketh

RECORRIDO:- JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO
Adv.: Dr. José Isaac Pacheco Fima

D E S P A C H O

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei nº 7.730, de 1989, e da Medida Provisória nº 154/90. Irresignada, interpõe a revista com fundamento nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

III - Objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão de dissenso pretoriano, traz o recorrente para cotejo, a fls. 130, aresto sustentando tese que colide com a que serviu de base à decisão recorrida, especificamente, com relação à inconstitucionalidade da MP nº 154/90.

IV - Ante o exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 24 de outubro de 1992

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1216/92

RECORRENTE:- SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros

RECORRIDOS: ADHERBAL ARANTES DE MELLO e OUTROS
Adv.: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 279/297 é tempestivo, está subscrito por procurador com habilitação, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado e foi interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão regional que, rejeitando a preliminar arguida de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos dos DL 2335/87 e 2425/90, da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu aos recorridos diferenças salariais e consectários decorrentes da aplicação dos índices inflacionários suprimidos pela política econômica dos chamados Planos Bresser, Verão e Collor. Alega violação de vários dispositivos legais e divergência jurisprudencial.

III - Não lhe assiste razão com relação aos argumentos desenvolvidos quanto aos Planos Bresser e Verão, pois esbarram nos Enunciados 42 e 221 do Colendo TST. No que diz respeito ao Plano Collor, as transcrições de fls. e as certidões de inteiro teor anexadas, possibilitam a admissão do recurso, por divergência.

IV - Ante o exposto, dgo seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 26 de outubro de 1992.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 819/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDO: BENIGNO NEI BAIA LEMOS,
IVONE DOS SANTOS VASCONCELLOS,
ALBA DE OLIVEIRA,
MARIA DIVINA DA SILVA e
MARIA JANET VALLES PESSOA

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 83/85, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente prende-se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 e consequente liberação dos depósitos do FGTS. Alega violação ao dispositivo considerado inconstitucional dentre outros, além de divergência jurisprudencial.

III - O Tribunal vem entendendo que é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de propriedade do servidor público, ao não permitir o levantamento imediato dos valores depositados no Fundo de Garantia, enquanto foi regido pelo regime trabalhista.

Em que pese aos argumentos, entendo que não há a inconstitucionalidade apontada. Não foi ferido nenhum direito de propriedade, que, aliás, não existe em norma nenhuma neste País, sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando instituído, o foi com vários objetivos, sendo os mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao final de sua vida profissional, o recebimento de um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condições materiais na inatividade, por ocasião da aposentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público recursos necessários à implementação da política habitacional, através do Sistema Financeiro da Habitação.

Se o servidor público não está inativo mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas condições e, para ser mais exato, até em condições melhores, porque com mais garantia, proporcionada pelo regime estatutário, nenhuma razão há para, pelo simples fato de mudança do seu regime jurídico - do celetista para o estatutário - poder movimentar os valores depositados no FGTS. Isso implica em frustrar os dois objetivos básicos da legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer direito de propriedade, porque de propriedade continuam os valores depositados na conta do servidor que os movimentará nas hipóteses previstas na lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas vezes mencionada - a da aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Regional, ao negar aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de inconstitucionalidade, que não existe a nosso ver, decidiu com violação de literal disposição de lei federal, isto é, deixou de aplicar a norma constante do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, o que enseja a admissão da revista, com fulcro na letra c do art. 896 da CLT. Intimar.

Belém, 23 de outubro de 1992.

RUBEN NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1.117/92

RECORRENTE:- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM/PA
Adv.: Dr. Alin Silvio A. Garcia

RECORRIDO:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM-DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo e foi subscrito por advogado com poderes nos autos.

II - Inconforma-se o reclamante com a decisão do E. Tribunal que desprezou a arguição de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154, por não haver alcançado o "quorum" constitucional, havendo a 1ª Turma, em consequência, julgado improcedente a reclamação. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A decisão do E. Tribunal fundou-se na ausência de "quorum" para a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória, cuja aplicação o reclamante pretendia afastar. Desta forma, as decisões trazidas para confronto são inespecíficas, atraindo a incidência do Enunciado nº 296/TST.

IV - Em face do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 27 de outubro de 1992

ITAIR SA DA SILVA
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

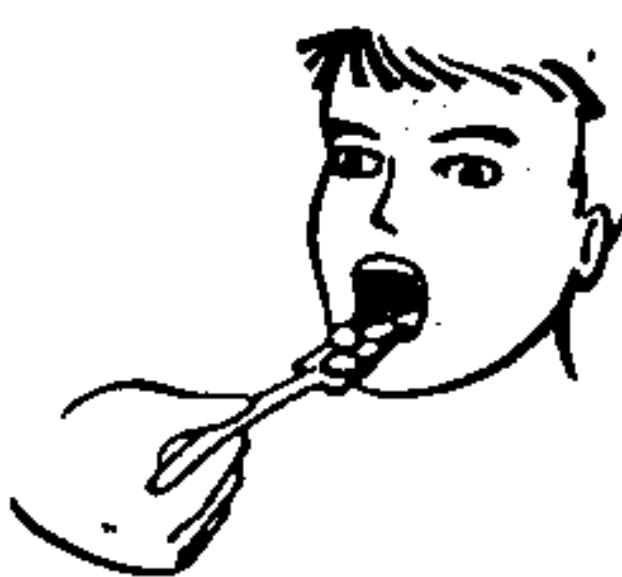
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão;



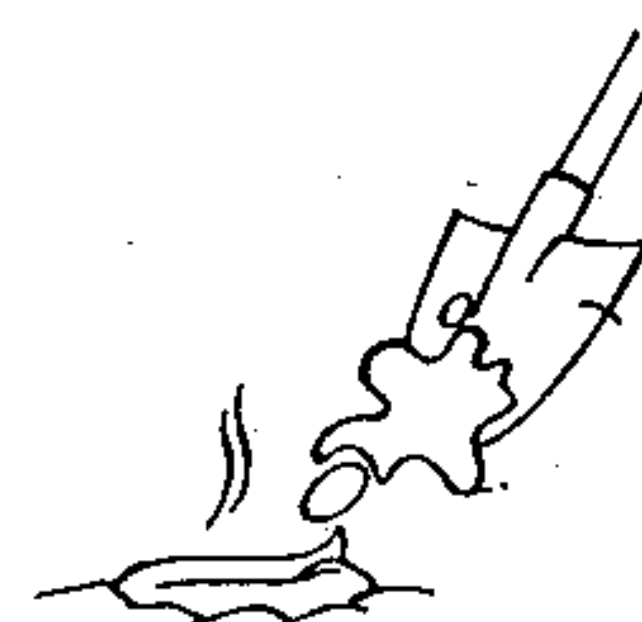
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.



■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



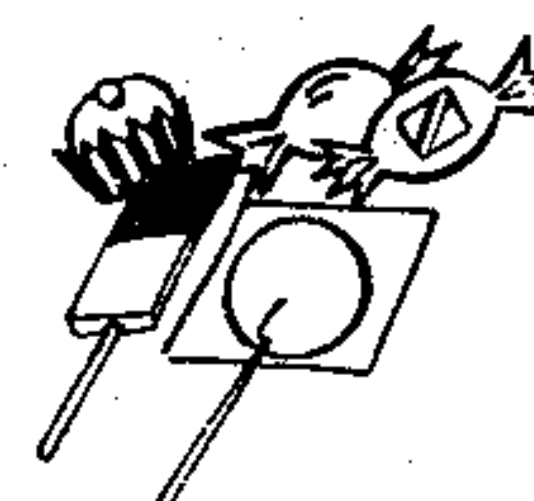
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



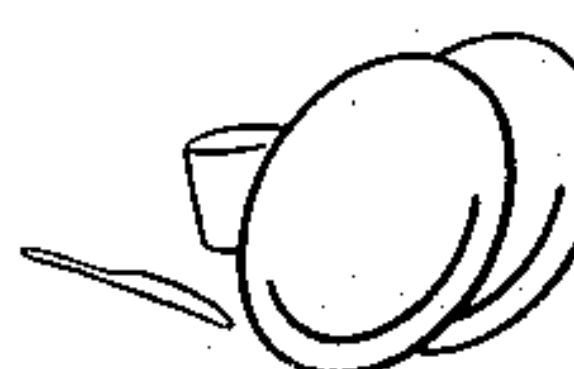
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0169

CADERNO 2

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.343

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/92 - SEFA
Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança nas Unidades Organizacionais da SEFA.
DIA: 11.12.92
HORAS: 09.00hs
LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110
1º andar - sala 42 - Orgão Central.
EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material, no endereço acima, andar térreo.
A Comissão. CP92/0082783-7

(Fat. nº 10.013142, Reg. nº 10.013142, Días: 11, 12 e 13/11/92)

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1011 de 26.10.92 - INFORMAR o valor de repasses da Cota-Parte do ICMS, relacionados em anexo relativo ao período de 08 à 11.09.92 - 2ª parcela.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado da Fazenda, 26 de outubro de 1992.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0082775-6
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO: 08 à 11.09.92 (2ª parcela)

PERÍODO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		2.405.700.000,00
BELÉM	170.001-4	2.405.700.000,00
2ª REGIÃO		296.450.000,00
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	24.200.000,00
CASTANHAL	170.003-0	131.450.000,00
COLARES	170.004-9	4.950.000,00
CURUÇÁ	170.005-7	8.800.000,00
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	11.550.000,00
INHANGAPI	170.007-3	5.500.000,00
M. BARATA	170.008-1	4.950.000,00
MARACANÁ	170.009-0	6.600.000,00
MARAPANIM	170.010-3	6.050.000,00
STA. IZABEL PARÁ	170.011-1	46.750.000,00
STA. MARIA PARÁ	170.012-0	8.800.000,00
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	13.200.000,00
S. CAETANO ODIV.	170.014-6	6.050.000,00
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	7.700.000,00
VIGIA	170.016-2	9.900.000,00
3ª REGIÃO		323.400.000,00
CURIONÓPOLIS	170.017-0	14.850.000,00
S. GERALDO ARAGUÁ	170.067-7	15.950.000,00
PARAUPEBAS	170.019-7	23.100.000,00
ITUPURANGA	170.020-0	13.750.000,00
JACUNDÁ	170.021-9	19.250.000,00
MARABÁ	170.022-7	130.900.000,00
RONDON PARÁ	170.081-2	22.550.000,00
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	7.700.000,00
BREJO G. ARAGUAIA	170.024-3	6.600.000,00
BOM JESUS TOCANT.	170.025-1	7.150.000,00
TUCURUI	170.026-0	61.600.000,00
4ª REGIÃO		645.700.000,00
ALENQUER	170.027-8	12.100.000,00
ALMEIRIM	170.028-6	199.100.000,00
AVEIRO	170.029-4	7.700.000,00
RURÓPOLIS	170.030-8	7.150.000,00
FARO	170.031-6	7.150.000,00
ITAITUBA	170.032-4	61.050.000,00
JURUTI	170.033-2	7.700.000,00
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.300.000,00
ÓBIDOS	170.035-9	15.950.000,00
ORIXIMINÁ	170.036-7	79.750.000,00
PRAINHA	170.037-5	12.650.000,00
SANTAREM	170.038-3	221.100.000,00
5ª REGIÃO		103.950.000,00
AFUÁ	170.039-1	9.350.000,00
ANAJÁS	170.040-5	7.700.000,00
BAGRE	170.041-3	6.600.000,00
BREVES	170.042-1	22.000.000,00

CHAVES	170.043-0	7.150.000,00
CURRALINHO	170.044-8	5.500.000,00
GURUPÁ	170.045-6	7.700.000,00
MELGAÇO	170.046-4	6.600.000,00
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.150.000,00
PORTEL	170.048-0	18.150.000,00
S. SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.050.000,00
6ª REGIÃO		263.450.000,00
ABATETUBA	170.050-2	24.200.000,00
BAIÃO	170.051-0	6.600.000,00
BARCARENA	170.052-9	173.800.000,00
CAMETÁ	170.053-7	15.400.000,00
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	9.350.000,00
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	5.500.000,00
MOCAJUBA	170.056-1	8.250.000,00
MOJU	170.057-0	20.350.000,00
7ª REGIÃO		321.750.000,00
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	18.700.000,00
REDENÇÃO	170.059-6	75.350.000,00
RIO MARIA	170.060-0	31.350.000,00
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.350.000,00
STA. Mª BARREIRAS	170.062-6	16.500.000,00
S. FÉLIX XINGU	170.063-4	51.150.000,00
TUCUMAN	170.064-2	20.900.000,00
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	19.800.000,00
XINGUARA	170.066-9	67.650.000,00
AGUA AZUL DO NORTE		257.950.000,00
8ª REGIÃO		158.950.000,00
PARAGOMINAS	170.068-5	15.950.000,00
CAPITÃO POÇO	170.069-3	14.850.000,00
IRITUIA	170.070-7	17.050.000,00
MÃE DO RIO	170.071-5	11.000.000,00
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	18.700.000,00
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	21.450.000,00
D. ELIZEU	170.083-9	459.250.000,00
9ª REGIÃO		401.500.000,00
ANANINDEUA	170.074-0	57.750.000,00
BENEVIDES	170.075-8	

10ª REGIÃO		107.250.000,00
ALTAMIRA	170.076-6	62.700.000,00
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.450.000,00
URUARÁ	170.078-2	8.250.000,00
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.350.000,00
SEN JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.350.000,00
PACAJÁS	170.018-9	7.150.000,00
12ª REGIÃO		153.450.000,00
CAPANEMA	170.084-7	55.550.000,00
AUGUSTO CORREA	170.085-5	7.150.000,00
BRAGANÇA	170.086-3	24.750.000,00
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.050.000,00
PEIXE-BOI	170.088-0	4.950.000,00
PRIMAVERA	170.089-8	6.600.000,00
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	6.050.000,00
WISEU	170.082-0	12.650.000,00
SALINÓPOLIS	170.091-0	10.450.000,00
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.400.000,00
OURÉM	170.093-6	9.900.000,00
BONITO	170.094-4	4.950.000,00
13ª REGIÃO		117.150.000,00
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	42.350.000,00
BUJARÚ	170.095-7	6.050.000,00
CONC. DO PARÁ	170.097-9	7.700.000,00
ACARÁ	170.098-7	17.050.000,00
TAILÂNDIA	170.099-5	44.000.000,00
14ª REGIÃO		44.550.000,00
SOURÉ	170.101-0	9.350.000,00
S. CRUZ ARARI	170.100-2	4.950.000,00
SALVATERRA	170.102-9	5.500.000,00
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.250.000,00
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.150.000,00
MUANÁ	170.105-3	9.350.000,00
TOTAL		5.500.000.000,00

S.E.F.A. INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Integramos às firmas que participaram da Licitação Convite nº 46/92 da decisão proferida canalizada pelo tipo de licitação de menor preço, saindo vencedoras as firmas:
- Gráfica Monte Carlo - item 02
- Livraria Nª Sra. Fátima - item 03 e 04
- Artes Gráf. Perpétuo Socorro - item 01.

Belém, 10 de novembro de 1992.
A Comissão.

CP92/0082759-4

RESUMO DE PORT. DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 400 de 05.11.92 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 309 de 09.09.92-DGA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.303 de 14.09.92.
CP92/0083386-1

PORT. Nº 401 de 09.11.92 - CONCEDER, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora JÓ-ELMA DOS SANTOS MAGALHÃES, Digitadora, lotada na DGAT/CIEF/Serviço de Informática, no período de ... 05.06 à 02.10.92.
CP92/0082751-9
PORT. Nº 402 de 09.11.92 - CONCEDER, Salário-Família à servidora SUZANA RABELLO MENDES FILHA, Auxiliar Técnico, lotada na DGAF/Coordenadoria de Contabilidade, para 01 (um) dependente abaixo discriminado, a partir do mês de Novembro/92.
- YURI NILO MENDES GARCIA

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração
CP92/0083402-7

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1032 de 09.11.92 - CONCEDER, Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB.
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROLET C 10 PAS/CAMIONETA AF - 6254
CP92/0083394-2

PORT. Nº 1042 de 10.11.92 - DISPENSAR, a pedido, da função de chefe da Seção de Viatura da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA, Motorista.
CP92/0082735-7
PORT. Nº 1043 de 10.11.92 - DESIGNAR, ROSALINA ARAUJO MESCHDE, Agente Tributário, para substituir a Secretária da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, símbolo FG-4, no período de 01 à 30.11.92, em virtude da Titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.
CP92/0082727-6
PORT. Nº 1044 de 10.11.92 - DISPENSAR, da função de Chefe da Seção de comunicação, Material, Pessoal e Protocolo da Divisão Regional de Administração - 15ª Região fiscal, símbolo FG-2, FRANCISCA MONTEIRO MACCHADO, Agente Tributário.
CP92/0082719-5
PORT. Nº 1045 de 10.11.92 - I) REMOVER, da 9ª para a 15ª Região Fiscal, EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES, Agente Tributário.

II) DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação, Material, Pessoal e Protocolo da Divisão Regional de Administração - 15ª Região Fiscal, símbolo FG-2, EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES, Agente Tributário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado da Fazenda, 10 de novembro de 1992.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0082711-0

(Fat. nº 10.013143, Reg. nº 10.013143, Dia: 11/11/92)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO À SECCIONAL URBANA DO BAIRRO DA CROMAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LIMA
CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 16.11.92, para 30.12.92
Assinaturas: Engº PAULO SÉRGIO RIVIES DO NASCIMENTO pela Contratante
Engº LUCIVAL AVELINO DE BARROS FERREIRA pela Contratada
CP92/0082743-8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Contratada: SOBE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA LIMA
CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 20.12.92, para 18.02.93
CLÁUSULA II - REFORMULAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Assinaturas: Engº PAULO SÉRGIO RIVIES DO NASCIMENTO pela Contratante
Engº JOSE MARCEL COUTINHO FERREIRA pela Contratada
CP92/0082703-9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SADE DE PRAINHA-PA.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Contratada: VEGA CONSTRUÇÕES S/A
CLÁUSULA I PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 21.11.92, para 09.02.93
CLÁUSULA II - REFORMULAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Assinaturas: Engº PAULO SÉRGIO RIVIES DO NASCIMENTO pela Contratante
Engº JOSE MARCEL COUTINHO FERREIRA pela Contratada
CP92/0082695-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e a UBS II/Júlia Seffer, no Município de Igarapé-Açu, PA, em 12/02/92, para 11.01.93.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado: ELEITO EFRANENAL LIMA

CLÁUSULA I - FOTOCOPIAÇÃO DE PRAZO: de 12.11.92, para 11.01.93

Assinaturas: Ego PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO pela Contratante

Ego JOÃO LIMA DE ALMEIDA pela Contratada:

CP92/0082687-3

(Fat. nº 10.013148, Reg. nº 10.013148, Dia: 11/11/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DE LIMA

LOTAÇÃO: UBS II/Icoaraci

CARGO: Agente de Portaria

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP92/0082679-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: ANA LUCIA DOS SANTOS BOTELHO

LOTAÇÃO: UBS II/Icoaraci

CARGO: Agente de Portaria

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP92/0082671-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: RAIMUNDO RUBENS LOURENÇO DE LIMA

LOTAÇÃO: UBS II/Icoaraci

CARGO: Agente de Portaria

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP92/0082672-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: ROSANIRA FURTADO DE LIMA

LOTAÇÃO: UBS II/Tavares Bastos

CARGO: Enfermeira

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.236.150,00 CP92/0082680-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: REGINA CARLA SILVA MARTINHO

LOTAÇÃO: UBS II/Aristides Lobo

CARGO: Enfermeira

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.236.150,00 CP92/0082688-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: JOCELY NAZARE FERRAZ SANTOS

LOTAÇÃO: UBS II/Guamã

CARGO: Psicólogo

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.236.150,00 CP92/0082696-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: IRACEMA GOMES BARROS

LOTAÇÃO: UBS II/Guamã

CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 668.047,00 CP92/0082704-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MARIA ARLETE DOS REIS COSTA

LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.981.459,26 CP92/0082712-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: HAMILTON SARATY PRADO

LOTAÇÃO: UBS II/Tavares Bastos

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.236.150,00 CP92/0082720-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: PATRICIA SOUZA DA SILVA COIMBRA

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 777.313,90 CP92/0082728-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: ELIZABETH FIGUEIREDO

LOTAÇÃO: UBS II/Terra Firme

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.236.150,00 CP92/0082736-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: CLARICE DE OLIVEIRA FERREIRA

LOTAÇÃO: UBS II/Marco

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.236.150,00 CP92/0082744-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: IRACEMA GOMES FERREIRA

LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer

CARGO: Agente de Portaria

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP92/0082752-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MARILENO ALCANTARA PEREIRA

LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer

CARGO: Técnico de Laboratório

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082760-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: CARLA NORAT BASTOS ROSAS

LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.981.459,26 CP92/0082768-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MARIA LUCIA SANTANA DA SILVA

LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer

CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082776-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MARIO DE SOUZA ROSAS FILHO

LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.981.459,26 CP92/0082784-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: HUMBERTO SOUZA DA COSTA CARVALHO

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 777.313,90 CP92/0082792-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: ANA CRISTINA ELLERES

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Datilógrafo

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP92/0082800-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: CLAUDIA BRITO FRANCO DE SA

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Técnico de Laboratório

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082808-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 777.313,90 CP92/0082816-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Técnico de Laboratório

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082824-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Médica

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 2.981.459,26 CP92/0082832-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MATILDE LIRA MOARES

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082840-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: MIGUEL EVANDRO COUTINHO DE ALMEIDA

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Auxiliar de Informática

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP92/0082848-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: ROSANA MARINHO DA SILVA

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Agente de Portaria

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 706.649,00 CP92/0082856-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: SANDRA GORETE CARDIAS ASSIS

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 777.313,90 CP92/0082857-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082849-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: GIOVANA AUGUSTA PASSOS DA CONCEIÇÃO

LOTAÇÃO: 1º Centro Regional de Saúde

CARGO: Técnico de Laboratório

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082841-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: EDNA MARIA RIBEIRO MONTEIRO

LOTAÇÃO: UBS II/Icoaraci

CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082833-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADO: ROMILDA MARIA DOS SANTOS

LOTAÇÃO: UBS II/Icoaraci

CARGO: Auxiliar de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais

PRAZO: 02.12.92 a 01.06.93

SALÁRIO: Cr\$ 890.707,00 CP92/0082825-6

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, brasileiro, casado, domiciliado na Trav. Quintino Bocaiuva, 974/905, na cidade de Belém-Pa., portador da C.I. nº 343.473 expedida por GDF/SSP/II e CIC nº 001.035.272-49, e JOÃO BATISTA TENÓRIO DA SILVA, Agente Administrativo, lotado no Depto de Cont. e Avaliação dos Serv. de Saúde/DO, de comum acordo resolvem distratar a partir de 03.11.92, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado e publicado no Diário Oficial nº 27.195/08.04.92, o qual teve por objeto a Contratação Administrativa baseada na Lei Complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP92/0082817-5

ERRATA

CESSAR:

Port.º 1806/19.10.92-CESSAR, para fins de regularização funcional, a partir de 31.07.90, os efeitos da Portaria nº 0458/84, que designou a servidora CARMEN LUCIA DE SOUZA RODRIGUES, Enfermeira, para a Função Gratificada de Chefe, FG-4, da UBS II/Bragança.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.332/23.10.92.

CP92/0082809-4

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAR:

Port.º 1929/04.11.92-DESIGNAR, REGINA FATIMA FEIO BARROSO, Odontóloga, para responder pela Assistência DAS-3, do Departamento de Epidemiologia, no período de 09.10. a 07.11.92, em substituição ao titular que se encontra de licença para tratamento de Saúde.

Port.º 1930/04.11.92-DESIGNAR, FATIMA DE NAZARE CARNEIRO OLIVEIRA, Farmacêutica, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Controle de Drogas/DVS, no período de 01. a 30.12.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port.º 1931/04.11.92-DESIGNAR, MARIA CRISTINA COSTA DAMASCENO, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS III/São João de Pirabas, no período de 02. a 31.10.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port.º 1932/04.11.92-DESIGNAR, MILENE MOREIRA SIMEÃO, Assistente Social, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS III/São João de Pirabas, a partir de 02.06.92, até ulterior deliberação. CP92/0082777-2

Port.º 1933/04.11.92-DESIGNAR, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS II/Liberdade, no período de 03.11. a 02.12.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares. CP92/0082769-1

Port.º 1935/04.11.92-DESIGNAR, MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança/DAE, no período de 18. a 22.10.92, em substituição ao titular que se encontra participando da Reunião Técnica Região Norte para proposta de Atendimento de Pessoa portadora de Deficiência, realizada em Manaus-AM. CP92/0082761-6

Port.º 1936/04.11.92-DESIGNAR, MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Saúde Mental/DAE, no período de 21. a 23.10.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, realizado em Porto Alegre-RS.

CP92/0082753-5

Port.º 1939/04.11.92-DESIGNAR, ANGEIA MARIA RODRIGUES FERREIRA, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, no período de 19. a 23.10.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Capacitação em Hanseníase, na qualidade de Instrutor. CP92/0082745-4

Port.º 1941/04.11.92-DESIGNAR, MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Pneumologia Sanitária/DAE, no período de 02. a 31.12.92, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP92/0083409-4

Port.º 1942/04.11.92-DESIGNAR, MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão de Pneumologia Sanitária/DAE, no período de 02. a 31.01.93, em substituição ao titular que se encontra de Licença Especial.

Port.º 1948/05.11.92-DESIGNAR, CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO, Enfermeira, para responder pela Assessoria, DAS-3, da Diretoria Técnica, no período de 13 a 23.10.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Capacitação Pedagógica, realizado no Hospital João de Barros Barreto. CP92/0082729-2

DISPENSAR:

Port.º 1910/29.10.92-DISPENSAR, por justa causa, a partir de 01.11.92, por ter faltado ao serviço, em período superior a 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, TELMA LUCIA LOPES NUNES, Datilógrafa, lotada na UBS II/Primavera, desta Secretaria de Saúde.

Port.º 1801/10.10.92-DISPENSAR, a pedido, a partir de 02.07.89, a servidora MARIA ILZA DE SOUZA SANTOS, Agente de Saúde, lotada na UBS IV/Uruará de sua respectiva função, vinculada ao Regime Extra-Ordinário, que ao ser admitida, passou a ocupar o referido cargo, sob o Regime Temporário.

TRANSFERIR:

Port.º 1934/05.11.92-TRANSFERIR, a partir de 01.08.91, LUCIDALVA LOBO DAS NEVES, Agente de Portaria, da

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH para o Depto de Ações Especiais, c/ 40 h. de serviços semanais. CP92/0082705-5

Port. nº 1937/04.11.92-TRANSFERIR, a partir de 01.11.92, CLAUDIO ADONAL COSTA DE LÊAO, Agente de Saúde, da Unid. de Emerg. Cidade Nova VI para o 1º Centro Regional de Saúde, c/ 40 h. de serv. semanais. CP92/0082697-0

Port. nº 1938/04.11.92-TRANSFERIR, a partir de 01.11.92, MARIA DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL, Odontólogo, sa UBS II/Jurunas para o 1º CRS, com 40 h. de serviços semanais. CP92/0082689-0

Port. nº 1943/04.11.92-TRANSFERIR, a partir de 03.11.92, ROSA MARIA FIGUEIREDO COHEN, Enfermeira, da UBS III/Salvaterra para o 7º CRS, c/ 40 h. de serviços semanais. CP92/0082681-4

Port. nº 1953/05.11.92-TRANSFERIR, a partir de 03.11.92, MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS, Aux. de Saúde, do 10º CRS para a UBS II/Providência, com 40 h. de serviços semanais. CP92/0082673-3

AUTORIZAR:

Port. nº 1788/92 - Autorizar, o afastamento do servidor MARIO NAZARENO LACERDA MATOS, Enfermeiro lotado na UBS. IV/Anajas no período de 02.07 a 30.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0082747-1

Port. nº 1789/92 - Autorizar, o afastamento do servidor WANDERLEI PINHEIRO DOS SANTOS, Agente de Saúde, lotado na UBS. IV/Anajas, no período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0083417-5

Port. nº 1807/92 - Autorizar, o afastamento da servidora RENEY ALVES SOARES, Agente de Saúde, lotada na UBS. III/Peixe Boi, no período de 02.07 a 03.10.92 em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0083425-6

Port. nº 1810/92 - Autorizar, o afastamento da servidora MARIA MARENE TEIXEIRA SANCHES, Agente de Saúde lotada na UBS. IV/Ponta de Pedras no período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0082682-2

Port. nº 1811/92 - Autorizar, o afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO DA PAZ BOULHOSA, Agente Administrativo, lotado na UBS. IV/ Ponta de Pedras no período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0082690-3

Port. nº 1812/92 - Autorizar, o afastamento do servidor FLORIVALDO DE ARAÚJO PEREIRA, Agente de Saúde, lotado na UBS. IV/Ponta de Pedras, no período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0082698-9

Port. nº 1813/92 - Autorizar, o afastamento do servidor RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO, Agente de Saúde, na UBS. IV/Ponta de Pedras, no período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0082706-3

Port. nº 1818/92 - Autorizar, o afastamento do servidor MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES, Médico, lotado na UBS.II/Pedreira, no período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0083393-4

Port. nº 1836/92 - Autorizar, o afastamento do servidor JOÃO BARRETO DE SOUSA FILHO, Médico, lotado no 9º Centro Regional de saúde, no período de 02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo. CP92/0082714-4

Port. nº 1886/92 - Autorizar, que o servidor ISRAEL CORREA PEREIRA, Nutricionista, lotado na Divisão de Nutrição/DAB, participe do Curso de Aperfeiçoamento em Sistema de Vigilância Nutricional, que será promovido pela Fundação Oswaldo Cruz, na Escola Nacional de Saúde Pública em Manguinhos-RJ, no período de 19.10 a 27.11.92, com garantia de seus vencimentos. CP92/0082722-5

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 1879/92 - Tornar sem efeito, a portaria nº 1412/92, que Cessou os efeitos da Portaria nº3747/91, que designou a servidora RAQUEL DOS ANJOS SOUSA, Assistente Social, para a Função Gratificada de Assistente FG-4, da UBS. II/Marambaia. CP92/0082730-6

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 1670/92 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1505/92 que autorizou o afastamento da servidora VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, Enfermeira, no período de 02.07 a 03.10.92, para concorrer a cargo eletivo. CP92/0082738-1

AUTORIZAR:

Port. nº 1510/92 - Autorizar, que a servidora DEANE VELOSO DE CARVALHO, Economista, lotada no Departamento de finanças, participe do Curso de Atualização em Financiamento no Setor Saúde, realizado pela Escola Nacional de Saúde Pública, no período de 03 a 22.08.92, com garantia de seus vencimentos. CP92/0082746-2

Port. nº 1511/92 - Autorizar, que a servidora MARIA NAZARE GUEDES DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento lotada no Núcleo Setorial de Planejamento, participe do Curso de Atualização em Financiamento no Setor Saúde, realizado pela Escola Nacional de Saúde Pública, no período de 03 a 22.08.92, com garantia de seus vencimentos. CP92/0082754-3

Port. nº 1982/92 - Autorizar, que a servidora IVO-NETE FIRMINO DE ABREU, Economista, lotada no Núcleo Setorial de Planejamento, participe do Curso de Atualização em Financiamento no Setor Saúde, realizado pela Escola Nacional de Saúde Pública, no período de 03 a 22.08.92, com garantia de seus vencimentos. CP92/0082762-4

Port. nº 1615/92 - Autorizar, o afastamento da servidora CARMEM LUCIA PINHEIRO DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na UBS. II/Santa Luzia, no período de

02.07 a 03.10.92, em virtude de concorrer a cargo eletivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 10 de Novembro de 1992.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP92/0082770-5

(Fat. nº 10.013146, Reg. nº 10.013146, Dia: 11/11/92)

RESUMO DE PORTARIAS**LICENÇA GALA:**

LUIZ PAULO COSTA DE FARIAS, Certidão de Casamento nº 856/15.09.92, solicita licença no período de 15.09.92 a 22.09.92. CP92/0082778-0

LICENÇA PATERNIDADE:

SERGIO CARLOS NASCIMENTO ESTEVES, Certidão de Nascimento 7124/06.10.92, solicita licença no período de 20.09.92 a 24.09.92. CP92/0082786-1

FERNANDO LUIZ VIANNA DE OLIVEIRA, Certidão de Nascimento nº 36.230/05.10.92, solicita licença no período de 02.10.92 a 06.10.92. CP92/0082731-4

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS DA SILVA, Certidão de Nascimento 13.393/24.09.92, solicita licença no período de 17.09.92 a 21.09.92. CP92/0082739-0

LICENÇA NOJO:

LAERCIA RIBEIRO PINHEIRO, Certidão de Óbito nº 36.917/07.10.92, solicita licença no período de 04.10.92 a 11.10.92, em virtude do falecimento de seu genitor. CP92/0082747-0

MARIA IVANILDE DE CASTRO SILVA, Certidão de Óbito nº 9.107/14.10.92, solicita licença no período de 09.10.92 a 16.10.92, em virtude do falecimento de sua genitora. CP92/0082755-1

EDILEA PASTANA DE CARVALHO, Certidão de Óbito nº 9.086/02.10.92, solicita licença no período de 01.10.92 a 08.10.92, em virtude do falecimento de seu genitor. CP92/0082763-2

ELOGIOS:

Port.015/09.10.92-0 Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Elogiar a servidora REGINA FATIMA FEIO BARROSO, pelo excelente desempenho nos 03 meses que respondeu pelo Assessoria da Diretoria Técnica, contribuindo de maneira decisiva e com competência para o desenvolvimento das atividades desta Diretoria nesse período. CP92/0082771-3

Port.017/15.10.92-0 Diretor Técnico, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Elogiar o servidor WALTER FERREIRA DE CASTRO, pelos relevantes serviços prestados a esta Diretoria, com dedicação e competência, contribuindo para o pleno desenvolvimento da Saúde Pública no Estado. CP92/0082779-9

PENALIDADES:

Port.s/nº/29.10.92-Aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS, Agente Administrativo, UBS/Pedreira, a penalidade de advertência prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082787-0

Port.002/30.09.92-Aplicar ao servidor ALOYSIO NOVAES FRANCO, Médico, UBS/Paragominas, a penalidade de advertência, prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082794-2

Port.003/30.09.92-Aplicar ao servidor ALBERTO DE SOUZA BORGES, Médico, UBS/Irituia, a penalidade de advertência prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082723-3

Port.0004/22.09.92-Aplicar ao servidor NIVALDO MORAES SANTA BRIGIDA, Agente de Portaria, UUE/C.N.VI, a penalidade de 03 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082715-2

Port.002/30.09.92-Aplicar ao servidor WALDIR PEREIRA AZEVEDO, Agente de Artes Práticas, Divisão de Serviços Gerais, a penalidade de repreensão, prevista no art.183, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082707-1

Port.007/21.09.92-Aplicar ao servidor ANTÔNIO PAIXÃO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Portaria, UBS/São Miguel do Guamã, a penalidade de 10 dias de suspensão, prevista no art.184, parágrafo 1º, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082699-7

Port.s/nº/08.09.92-Aplicar a servidora IRAMITA SOUZA SILVA, Agente de Saúde, UBS/Floresta, a penalidade de 02 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 2º (convertido em multa) da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082700-4

Port.011/11.09.92-Aplicar ao servidor GILBERTO DOS SANTOS AMO RIM, Agente de Saúde, UBS/Hãe do Rio, a penalidade de suspensão por 10 dias, convertido em multa, previsto no art.184, parágrafo 2º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082692-0

Port.04/05.10.92-Aplicar a servidora BENEDITA CAMPOS, Agente de Saúde, UBS/Afuá, a penalidade de 15 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082691-1

Port.008/15.10.92-Aplicar a servidora RAIMUNDA MORAES DE FREITAS, Agente de Portaria, UBS/Jaderlândia, a penalidade de 03 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º, da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082603-0

Port.001/20.01.92-Aplicar ao servidor CICERO PINHEIRO DA SILVA, Agente de Portaria, UBS/Marapanim, a penalidade de 15 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082684-9

Port.06/10.09.92-Aplicar ao servidor ELIELSON SANTOS COSTA, Motorista, UBS/São Francisco do Pará, a penalidade de 03 dias de suspensão de acordo com o art.184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082675-5

Port.s/nº/05.10.92-Aplicar a servidora ROSA MARIA PINHEIRO DE ANDRADE, Agente de Artes Práticas, UBS/Oeiras do Pará, a penalidade de repreensão prevista pelo art.183 da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082802-7

Port.007/23.10.92-Aplicar a servidora ESTER RUTH DA SILVA MELO, Agente Administrativo, UBS/Satélite, a penalidade de suspen-

são de 15 dias, de acordo com o art.184 parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. CP92/0082810-8

ERRATA:

Fica retificado na port.479/12.10.89, referente a Licença Especial da servidora MARIA CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO, ONDE LE-SE: quinquênio de 13.02.82 a 13.02.87

LEIA-SE : quinquênio de 13.08.82 a 13.08.87 CP92/0082803-5

Fica retificado na port.1034/01.10.92, referente a Licença Especial, ONDE LE-SE: RAIMUNDA EDUVIRGE SANTOS SIQUEIRA

LEIA-SE : RAIMUNDA EDUVIRGE SANTOS SIQUEIRA CP92/0082811-6

Fica retificado na port.0300/12.03.91, referente a Licença Especial da servidora DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, ONDE LE-SE: quinquênio de 15.01.82 a 15.01.87

LEIA-SE : quinquênio de 12.01.82 a 12.01.87 CP92/0082819-1

Fica retificado na port.0415/11.04.91, referente a Licença Especial da servidora DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, ONDE LE-SE: quinquênio de 15.01.82 a 15.01.87

LEIA-SE : quinquênio de 12.01.82 a 12.01.87 CP92/0082818-3

Fica retificado na port.485/24.04.90, referente a Licença Especial da servidora DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, ONDE LE-SE: quinquênio de 15.01.82 a 15.01.87

LEIA-SE : quinquênio de 12.01.82 a 12.01.87 CP92/0082826-4

Fica retificado na port.235/05.03.90, referente a Licença Especial da servidora DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES, ONDE LE-SE: quinquênio de 15.01.82 a 15.01.87

LEIA-SE : quinquênio de 12.01.82 a 12.01.87 CP92/0082827-2

Fica retificado na port.256/14.08.87, referente a Licença Especial da servidora MARIA INES DOS SANTOS FONSECA, ONDE LE-SE: quinquênio de 12.08.81 a 12.08.86

LEIA-SE : quinquênio de 20.05.80 a 20.05.85 CP92/0082835-3

Fica retificado na port.220/02.07.85, referente a Licença Especial da servidora MARIA INES DOS SANTOS FONSECA, ONDE LE-SE: quinquênio de 12.08.76 a 12.08.84

LEIA-SE : quinquênio de 20.05.75 a 20.05.80 CP92/0082834-5

Fica retificado na port.500/18.09.84, referente a Licença Especial da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALEIXO DE SANTANA, ONDE LE-SE: período de 02.10.84 a 30.12.84

LEIA-SE : período de 02.10.84 a 30.11.84 CP92/0082843-4

Fica retificado na port.759/17.07.92, referente a Licença Especial da servidora DEUZARINA MARIA GOES NOBRE, ONDE LE-SE: quinquênio de 06.07.86 a 06.07.91

LEIA-SE : quinquênio de 26.07.86 a 26.07.91 CP92/0082842-6

Fica retificado na port.632/22.05.90, referente a Licença Especial da servidora MARIA FELICIDADE DA SILVA ARAÚJO, ONDE LE-SE: port.que concedeu nº 132/31.01.90

LEIA-SE : port.nº 391/20.10.89 CP92/0082859-0

Fica retificado na port.146/13.05.86, referente a Licença Especial da servidora MARIA JOSÉ GOMES HOLANDA, ONDE LE-SE: quinquênio de 16.01.76 a 16.01.81

LEIA-SE : quinquênio de 01.01.76 a 01.01.81 CP92/0082850-7

Fica retificado na port.337/14.09.89, referente a Licença Especial do servidor MANOEL MACHADO, ONDE LE-SE: quinquênio de 13.08.83 a 13.08.88

LEIA-SE : quinquênio de 15.08.83 a 13.08.88 CP92/0082851-5

Fica retificado na port.280/07.05.84, referente a Licença Especial da servidora MARIA JOSÉ CARVALHO, ONDE LE-SE: quinquênio de 01.03.78 a 01.03.84

LEIA-SE : quinquênio de 01.09.77 a 01.09.82 CP92/0082858-2

Fica retificado na port.310/05.12.86, referente a Licença Especial da servidora DEUSARINA OLIVEIRA DA SILVA, ONDE LE-SE: decênio de 28.11.75 a 28.11.85

LEIA-SE : decênio de 02.07.75 a 02.07.85 CP92/0083052-8

REPUBLICAÇÃO:**LICENÇA NOJO:**

MARIA DE LOURDES DA SILVA BANDEIRA, Certidão de Óbito nº 8794/12.08.92, solicita licença no período de 07.08.92 a 14.08.92, em virtude do falecimento de sua genitora.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.312/25.09.92. CP92/0083051-0

LICENÇA ESPECIAL:

Port.965/11.09.92-CONCEDER, Licença Especial a servidora ODINEA VIRGOLINO DO NASCIMENTO, Agente de Saúde, Dase/Sesma, correpondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 14.09.92 a 12.11.92, 60 dias.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE 27.312/25.09.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10 de Novembro de 1992.

MARIA DE FÁTIMA EBEITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP92/0083050-1

(Fat. nº 10.013147, Reg. nº 10.013147, Dia: 11/11/92)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/92-HSE.

Fica intimada a firma Ferreira Prestações de Serviços Gerais, vencedora pelo critério de "menor preço", considerando as cláusulas e especificações do edital.

A COMISSÃO.

CP92/0082764-0

(Fat. nº 10.013136, Reg. nº 10.013136, Dia: 11/11/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, divulga aos interessados os resultados dos Procedimentos Licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
374/92	MASTER DIST. LTDA.	01,17,22,23,33 e 34.
" "	VIEIRA E NEVES	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,24,25,28,29,30,32,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,62,63,64 e 66.

CONVITE	ITEM
371/92	(não cotados) 03,04 e 05. CP92/0083044-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	DATA	HORA
069/92	Serviço de Recuperação da Central de AR CONDICIONADO da SEDUC.	25.11.92	10:00

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, 1º andar.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados, na sala B-31/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 10:00 às 13:00 horas.

Belém, 11 de novembro de 1992.

a) Comissão
CP92/0083043-9

(Fat. nº 10.013150, Reg. nº 10.013150, Dia: 11/11/92)

REVOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC, situada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, neste ato representada pelo Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, Secretário de Estado de Educação em Exercício, no âmbito de suas atribuições legais resolve: REVOGAR a Dispensa de Licitação Nº 025 com fundamento no Caput do art. 30 da Lei Nº 5.416 de dezembro de 1987.

Belém, 10 de novembro de 1992.
Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
CP92/0082788-8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC com sede à Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, nesta cidade, C.G.C.Nº 0554937/0001-63, neste ato representado, pelo Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, Sub-Secretário de Estado de Educação, no âmbito de suas atribuições legais resolve: Em caráter de urgência Determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, Art. 15 de Lei Estadual Nº 5416/87, para a recuperação da E.E. PENHA LONGA, no Município de Vigia-Pará, face as precárias condições encontradas na estrutura principal do Telhado, incluindo perigos reais de desabamento, deficiências no abastecimento d'água, repercutindo no funcionamento das instalações sanitárias, considerando parecer de Fls. ... do processo Administrativo tramitado nesta Secretaria do Estado de Educação.

Belém, 10 de Novembro de 1.992
Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUB-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP92/0082780-2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos de parágrafo 2º do Art. 16 da Lei Estadual de Educação, em caráter de urgência referente a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para recuperação da E.E. PENHA LONGA, no Município de Vigia-Pará, face as precárias condições encontradas na estrutura principal do T incluindo perigos

reais de desabamento, deficiências no abastecimento d'água, repercutindo no funcionamento das instalações sanitárias, considerando parecer de Fls. ... do processo Administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as disposições contidas na legislação acima citada.

Belém, 10 de Novembro de 1.992
PROFº ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP92/0082772-1

(Fat. nº 10.013135, Reg. nº 10.013135, Dia: 11/11/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº 961 de 09.11.92
DISPENSAR a pedido, a servidora LUCINEIDE DA COSTA AZEVEDO, ocupante da Função de Agente Administrativo, com lotação no Arquivo Público, a contar de 13.10.92.
CP92/0083042-0

(Fat. nº 10.013149, Reg. nº 10.013149, Dia: 11/11/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, COMUNICA aos interessados que, por MOTIVOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, a data e o horário anteriormente marcado para Recebimento da Documentação e Propostas das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/92, fica alterado para o dia 09 de Dezembro de 1992, às 16:00 horas.

Em, 06 de Novembro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CP92/0081930-3

(Fat. nº 10.013063, Reg. nº 10.013063, Dias: 09, 10 e 11/11/92)

Extrato de Contrato de Empreitada A.JR.130/92. Partes: SETRAN e BETUMEL LT DA. Proc.3879/92 Objeto: a execução dos serviços de Revestimento Primário, Pavimentação, Obras de Arte e Drenagem, na rodovia PA-395, trecho PA-137 / Magalhães Barata, numa extensão aproximada de 30,00km. Prazo:90 dias, Valor: Cr\$-3.656.602.016,00 Dotação:29.101.16.88.531.1172.4110.00001.1101 Noe:202 939 de 06.11.92 a) Engº ANTONIO CESAR PINO BRASIL - SETRAN b) REPRESENTANTE DA CONTRATADA.
CP92/0082716-U

(Fat. nº 10.013122, Reg. nº 10.013122, Dia: 11/11/92)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/92

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Pará, avisa aos interessados que fará realizar a Licitação nas seguintes condições: Concorrência Pública nº 002/92 - Data e Horário: 09/12/92, às 09:00 horas - Objeto: Contratação para a execução da obra de Reforma e Adaptação do Complexo Operacional de Belém, Reforma e Ampliação da Agência Senador Lemos nº 1749 - Belém/PA. O Capital mínimo integraliza do exigido e de Cr\$-1.000.000.000,00 - Estimativa de preços da ECT para as obras é de Cr\$-10.206.384.123,52. A Licitação em tela, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, podendo os interessados obterem o Edital e maiores informações na Gerência de Administração, sito à Av. Presidente Vargas nº 498 - 2º andar - Belém/PA de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas. Os Editais poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$-3.000.000,00. Belém/PA, 05 de novembro de 1992.

Comissão Permanente de Licitação

(Fat. nº 10.013068, Reg. nº 10.013068, Dias: 09, 10 e 11/11/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE AVISO DE LICITAÇÃO

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21/11/86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Rodovia Arthur Bernardes, S/N - Usina Termelétrica de Miramar - Telégrafo, Belém-Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 h até a data limite de 27/11/92, proposta para: TOMADA DE PREÇO-DE-ECA-001/92-Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo utilitário, Pick-up, Cabine Simples, Tração 2 X 4, Motor Diesel, Quatro Cilindros, 94 HP, Chassi reforçado, Equipamento Opcional: Capota de Lona; 01 Veículo Utilitário Passageiro/Carga. Motor Mínimo: 1600 Cilindradas, 65 HP Capacidade de carga útil: 1.075 Kg; 02 Veículos Leves compactos, Número de Passageiros 05, Motor Mínimo: 1600 Cilindradas, tração rodas dianteiras, 04 Cilindros, refrigeração a água.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 04/12/92 às 10:00 h impreterivelmente, no endereço: Rodovia Arthur Bernardes, S/N - Usina Termelétrica de Miramar - Telégrafo, Belém-Pará. É condição para se habilitar ao fornecimento acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite de 27/11/92 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital no endereço acima citado a partir de 11/11/92.

(Fat. nº 10.013128, Reg. nº 10.013128, Dias: 11, 12 e 13/11/92)



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS TOMADA DE PREÇOS DEMAB 80065/92

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que realizará a seguinte Tomada de Preços: DEMAB 80065/92, para aquisição de 01 (um) caminhão motor diesel, potência de 184 cv a 2800 rpm, distância entre eixos 5900 mm capacidade de 15.500 (quinze mil e quinhentos) Kg.

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar editais detalhados na Divisão de Compras, pelo fax (91) 3006 ou telefax (091) 327.1468 ou 327.1319.

O encerramento para recebimento das propostas, será às 14:30 h do dia 26.11.92, com abertura iniciando-se imediatamente.

Heugênio Hermont

(Fat. nº 10.013127, Reg. nº 10.013127, Dia: 11/11/92)

AR Frio DA AMAZÔNIA S/A CGC/Nº 04.723.854/0001-57 ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

RESUMO

DATA, HORA E LOCAL: 03-07-92, às 10 horas na sede da empresa à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 435, em Belém(PA). QUÓRUM/ FHE SENÇAS: Totalidade dos acionistas com direito a voto, membros do Conselho de Administração, Presidente Secretária da Mesa e membros da Diretoria, PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Carta Convite aos acionistas. DELIBERAÇÕES: Em AGO-apreciação do balanço encerrado em 31-12-91, Relatório da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria. Em ADE-apreciação e aprovação do aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$95.000.000,00 para Cr\$1.240.000.000,00 com aproveitamento de Reservas apropriadas e contabilizadas até 31-12-91. Alteração do 5º do Estatuto Social da Cia. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada pela Secretária e assinada pelos presentes, exceto os legalmente impedidos.

Belém(PA), 03 de julho de 1992

Raimunda de Souza Botelho
Secretária

Obs: Original reg. na JUCEPA sob o nº 5533, em 13-07-92

(Fat. nº 10.013126, Reg. nº 10.013126, Dia: 11/11/92)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC 14700157/0001-34

PORT. Nº 062/92 de 01.09.92 - A Superintendente designa a funcionária MARIA SINDIA DE SOUSA SOBRINHO, para assumir a Chefia de Gabinete da Superintendência Geral desta Fundação a partir de 03.09.92.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente
CP92/0082756-0

(Fat. nº 10.013137, Reg. nº 10.013137, Dia: 11/11/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/92-COSANPA
PARTES: COSANPA x H.S. CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
OBJETO: Fornecimento de fardamentos diversos; F. LEGAL: CC Nº
206/92-COSANPA; VALOR CR\$1.225.000,00; VIGÊNCIA: 15 dias; F. RE-
CURSO: Próprios da COSANPA. CP92/0082732-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/92-COSANPA
PARTES: COSANPA x FERRAMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OB-
JETO: Aquisição de rolamentos diversos; VIGÊNCIA: 05 dias; F.
LEGAL: CC Nº 213/92-COSANPA; VALOR CR\$ 80.749.740,00; F. RECUR-
SO: Próprios da COSANPA. CP92/0082740-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/92-COSANPA
PARTES: COSANPA x COMERCIO E CONSERVAÇÃO PRO-NORTE LTDA; OBJE-
TO: Execução de obras no Sistema de Abastecimento de Água de
Nova Jacunda-Pa; VALOR: CR\$343.150.682,00; VIGÊNCIA: 30 dias;
F. LEGAL: CC Nº 209/92-COSANPA; F. RECURSO: GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ/Aumento de Capital.

Belém (PA), 10 de novembro de 1992
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP92/0082748-4

(Fat. nº 10.013138, Reg. nº 10.013138, Dia: 11/11/92)

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás
Ministério dos Transportes e das Comunicações

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS No. TPA.DAF-021/92

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, comunica
que realizará licitação na modalidade Tomada de
Preços visando o fornecimento de veículos
Automotores Leves, estimando-se o valor da futura
contratação em Cr\$-2.500.000.000,00 (dois bilhões e
quinhentos milhões de cruzeiros), da qual poderão
participar firmas cadastradas na TELEPARÁ, ou em
qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS.
O recebimento e abertura das propostas e documentos
de habilitação ocorrerão na sala de treinamento no.
02, sita à Tv. Dr. Moraes, 21, - subsolo, no dia
27.11.92, às 09:00 h.
Melhores informações, assim como o inteiro teor do
Edital poderão ser obtidos à Av. 25 de Setembro,
2115-A, Divisão de Transportes, 10. andar, de 09:00
às 11:00 e das 15:00 às 17:00 h, na portaria do qual
encontra-se afixado o presente Aviso.
A Comissão. CP92/0082828-0

(Fat. nº 10.013131, Reg. nº 10.013131, Dia: 11/11/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos as firmas abaixo relacionadas, para a abertu-
ra das propostas financeiras. da TOMADA DE PREÇO nº 010/92
que se realizará no dia 12 de Novembro do ano em curso, às
11 horas, no 10º andar do Prédio da Sede do IPASEP.

- 1- NCA Núcleo de Computação Ltda
- 2- Norte Informática Ltda
- 3- EGB Edson Gonçalves Braga
- 4- Supridados- Suprimentos em Informática Ltda
- 5- Labo Eletrônica S/A
- 6- IBM do Brasil

Belém, 09 de Novembro de 1992

A Comissão CP92/0083323-3

(Fat. nº 10.013118, Reg. nº 10.013118, Dias 10, 11 e 12/11/92)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada por deter-
minação superior, comunica aos participantes o resultado da
Licitação abaixo indicada:

CONVITE Nº 131/92

Firma	Item	Critério
COM.E TAPEÇARIA ELITE LTDA.	01	Menor Preço

Belém(PA), 11 de novembro de 1992

A Comissão CP92/0082860-4

(Fat. nº 10.013125, Reg. nº 10.013125, Dia: 11/11/92)

mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1992.

AOS TRINTA E HUM DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, reuniram-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do
Norte S. A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará,
inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da
Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº
04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital
Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lança-
das no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Es-
tatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Murilo
Cesar Lemos dos Santos Passos, Presidente do Conselho de
Administração, que convidou a Sra. Raquel Coutinho Bastos,
Assessor Jurídico da Mineração Rio do Norte S. A., para atuar
como Secretária. Constituída a mesa, o Sr. Presidente escla-
receu, primeiramente, que, face à presença total dos acio-
nistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e
133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Pas-
sos, que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral
Extraordinária para deliberarem sobre o pagamento do mon-
tante relativo à diferença entre a correção monetária com ba-
se no IPC e no BTNF, conforme disposto na Lei nº 8.200/91.
Neste sentido, deliberou a Assembléia, por unanimidade, que,
nesta data, deverá ser pago aos acionistas, na proporção de
suas ações, o valor total de Cr\$ 50.000.000.000,00 (Cinqüen-
ta bilhões de cruzeiros), conforme discriminado abaixo: dife-
rença entre a correção monetária pelo IPC e BTNF, referente
ao saldo da Conta de Lucros Acumulados do exercício de 1989
— Cr\$ 5.980.663.245,88 (Cinco bilhões, novecentos e oiten-
ta milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quaren-
ta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos); diferença entre
a correção monetária pelo IPC e BTNF, referente a Conta de
Lucros Acumulados do exercício de 1990 — parte: Cr\$
44.019.336.754,12 (Quarenta e quatro bilhões, dezenove mi-
lhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta e qua-
tro cruzeiros e doze centavos). Nada mais havendo a tratar,
encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da
presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assi-
nada como abaixo. Porto Trombetas, 31 de julho de 1992.

Murilo César L. dos S. Passos — Presidente
Raquel Coutinho Bastos — Secretária

Vale do Rio Doce Alumínio S/A — ALUVALE
Alcan Empreendimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Alumínio
Billiton Metais S. A.
Shell Brasil S. A.
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Alcoa Alumínio S. A.
Murilo César L. dos Santos Passos
Fábio Soares de Matos
Werner Koschnitzki
Everaldo Nigro do Santos
Eduardo Carlos Spalding
Sérgio Ruiz Cavalcanti de Albuquerque
Miguel de Carvalho Dias
Antônio Ermírio de Moraes
Carlos Ermírio de Moraes
Sérgio Goloubeff
Antônio Miguel Marques
Djalma Rodrigues Teixeira Filho
Douglas D. Jinks
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva
Júlio Lambertson Rabello
Odd Reed Hansen
Luiz Eduardo Santiago e Silva
Fernando Tigre de Barros Rodrigues
Luiz Antonio Monteiro de Oliveira
Adjarma Azevedo

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretária, ser a presente có-
pia fiel da Ata Lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1992.

Raquel Coutinho Bastos
Secretária

JUCEPA 844,8 ★
NOV — 3 1992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado
sob o número e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Fat. nº 10.013141, Reg. nº 10.013141, Dia: 11/11/92)

mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1992.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, reuniram-se em Assem-
bléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do
Norte S. A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará,
inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da
Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº
04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital
Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lança-
das no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Es-
tatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Murilo
Cesar Lemos dos Santos Passos, Presidente do Conselho de
Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oli-
veira, Assessor Jurídico da Mineração Rio do Norte S. A., para
atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente
esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acio-
nistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124
e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Pas-
sos, que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral
Extraordinária para deliberarem sobre o pagamento do mon-
tante relativo à diferença entre a correção monetária com ba-
se no IPC e no BTNF, conforme disposto na Lei nº 8.200/91.
Neste sentido, deliberou a Assembléia, por unanimidade, que,
nesta data, deverá ser pago aos acionistas, na proporção de
suas ações, o valor total discriminado abaixo: diferença entre
a correção monetária pelo IPC e BTNF, referente à Conta de
Lucros Acumulados do exercício de 1989 — parte: Cr\$
30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros). Nada mais
havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessá-
rio à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada
conforme, foi assinada como abaixo. Porto Trombetas, 16 de
junho de 1992.

Murilo César L. dos S. Passos — Presidente
Lister A. Genuíno de Oliveira — Secretário

Vale do Rio Doce Alumínio S/A — ALUVALE
Alcan Empreendimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Alumínio
Billiton Metais S. A.
Shell Brasil S. A.
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Alcoa Alumínio S. A.
Murilo Cesar L. dos Santos Passos
Fábio Soares de Matos
Werner Koschnitzki
Everaldo Nigro do Santos
Eduardo Carlos Spalding
Sérgio Ruiz Cavalcanti de Albuquerque
Miguel de Carvalho Dias
Antônio Ermírio de Moraes
Carlos Ermírio de Moraes
Sérgio Goloubeff
Antônio Miguel Marques
Djalma Rodrigues Teixeira Filho
Douglas D. Jinks
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva
Júlio Lambertson Rabello
Odd Reed Hansen
Luiz Eduardo Santiago e Silva
Fernando Tigre de Barros Rodrigues
Luiz Antonio Monteiro de Oliveira
Adjarma Azevedo

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente có-
pia fiel da Ata Lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1992.

Lister A. Genuíno de Oliveira
Secretário

JUCEPA 836,4 ★
OCT 29 1992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado
sob o número e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Fat. nº 10.013139, Reg. nº 10.013139, Dia: 11/11/92)

RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RURALISTA GUAMAENSE

DENOMINAÇÃO: Associação Ruralista Guamaense.
SEDE E FORO: São Miguel do Guamã-Pará.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 02 de setembro de 1992.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria Composta por 06
(seis) membros e Conselho Fis-
cal, composto por 03 membros,
eleitos em Assembléia Geral,
para mandato de 02(dois) anos.

PLATEORIA: Composta de Presidente, Vice-presidente, 19 e 20
Secretários e 19 e 20 Tesoureiros.

FINALIDADE: Representar os associados, junto à órgãos públicos ou privados, no atendimento de suas reivindicações.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente / pelas obrigações.

FUNDO SOCIAL: Constituído das contribuições dos associados, doações e legados feitos à associação.

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral.

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção, seu patrimônio terá seu destino orientado por Assembleia Geral Extraordinária.

ROQUE GOMES DA CRUZ
Presidente

(G.Reg.43.224)

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará e Roseli Clécia Pereira Soares Couto

Motivo: De conveniência superveniente fica distratado nos termos do item 9.1 da Clausula IX, o contrato firmado em 21/11/91, publicado no D.O.E. nº 27.103, em 25/11/91.

MARIA SONTA RODRIGUES LOPES GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

(G.Reg.43.221)
CP92/0082724-1

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº3742
VIGÊNCIA: 10.11.92 a 09.11.93
VALOR GLOBAL: CR\$ 187.987.238,40 (CENTO E OITO E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.201.000021-9.048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTAV-3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
OUTRO: BELÉM/PA
Belém, 30 de outubro de 1992.
CONTRATADA: JUAZEL RABELO SQUAD DE MELLO
SQUAD DE MELLO & GUIMARÃES S/A
CONTRATANTE: NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-DEPTAV
Diretor Superintendente.
CP92/0082844-2

(Fat. nº 10.013129, Reg. nº 10.013129, Dia: 11/11/92)

DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL. EM 15/04/92, MARIO DA SILVA DE MORAES BITTENCOURT, AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTENCOURT, ARLINDO DA SILVA MONTEIRO, DALVA ALVES DA SILVA, ERICILIO DA SILVA MONTEIRO, SOCORRO ALVES DA SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados em Belém-PA, respectivas identificações no Contrato, constituíram uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, girará sob a denominação de LABORATÓRIO MARIO BITTENCOURT S/C LTDA, com sede na Av. Presidente Vargas 351, Aptº 410, tendo seu início em 02.01.92. A sociedade realizará exames de laboratório em Patologia Clínica, com o capital de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) divididos em 100 cotas proporcionalmente distribuídas entre os sócios conforme contrato. Sendo que cada terá direito a uma retirada do pró-labore mensal. Fica eleito o fórum da Comarca de Belém para dirimir dúvidas.

(Fat. nº 10.013121, Reg. nº 10.013121, Dia: 11/11/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 0180, de 18 de outubro de 1992, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/92, que se destina a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NOS PRÉDIO desta SEJU, CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES e COMPLEXO ESPORTIVO da Cidade Nova, conforme descrição no anexo do edital. A sessão de abertura será realizada no dia 27 de novembro de 1992 às 10:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no Departamento de Administração, sito Av. Nazaré, 582 no horário de 08:30 às 13:00 horas. Em, 05 de novembro de 1992

a) Illegível
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP92/0081915-0
RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E COMERCIANTES DE AUGUSTO CORRÊA-PA

DENOMINAÇÃO: Associação dos Feirantes e Comerciantes de Augusto Corrêa-PA.

SEDE E FORO: Rua Joaquim Francisco Gomes s/n - A. Corrêa-PA.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de abril de 1991.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria composta de 08 (oito) membros e Conselho Fiscal com posto de 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral com mandato de 02 (dois) anos.

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 Tesoureiros, Diretor Social e Diretor de Esportes e Lazer.

FINALIDADE: Prestar assistência aos feirantes e comerciantes de Augusto Corrêa, defender os interesses de seus associados junto aos órgãos oficiais, divulgar programas de educação e assistência.

RESPONSABILIDADE: Da Diretoria.

FUNDO SOCIAL: Constituído pelas atribuições dos associados, subvenções, doações, legados, doativos e outros bens que a Associação adquirir.

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral.

DISSOLUÇÃO: No caso de extinção, o patrimônio será destinado à entidade de fins idênticos existente no Município de Augusto Corrêa-PA.

LUCIVALDO FERREIRA BRITO
Presidente

RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO KM 18 - ACS

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária de São Sebastião do Km 18.

SEDE E FORO: Município de São Domingos do Capim - Pará.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 11 de agosto de 1992.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria composta por 06 (seis) membros e Conselho Fiscal, 03 (três) membros efetivos, todos eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

DIRETORIA: Constituída de Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 secretários e 19 e 29 tesoureiros.

FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário através de realização de obras e ações, oriundas de cursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos de terceiros. Fomentar uma conscientização crítica entre os associados e seus dependentes quanto a situação do meio em que vivem, na busca de respostas e soluções aplicáveis aos seus anseios.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações.

FUNDO SOCIAL: Constituído das contribuições dos associados, doações e legados feitos à Associação.

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral.

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá destino orientado pela Assembleia Geral extraordinária.
JOÃO MARGARINO PANTOJA
Presidente

mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1992.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S. A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Assessor Jurídico da Mineração Rio do Norte S. A., para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Passos, que os acionistas ora se reuniam em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Distribuição de Dividendos; (2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Agenda, o Sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor total de Cr\$ 75 bilhões; assim discriminado: a) Reserva de Lucros a Realizar do exercício de 1991 - saldo: valor original: Cr\$ 9.358.934.720,93 (Nove bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte cruzeiros e noventa e três centavos); Correção Monetária: Cr\$ 49.799.107.024,91 (Quarenta e nove bilhões, setecentos e noventa e nove milhões, cento e sete mil, vinte e quatro cruzeiros e noventa e um centavos); Total: Cr\$ 59.158.041.745,84 (Cinquenta e nove bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos); b) Lucros Acumulados do Exercício de 1991 - Parte: Valor original: Cr\$ 3.091.801.806,44 (Três bilhões, noventa e um milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos); Correção Monetária: Cr\$ 12.750.156.447,72 (Doze bilhões, setecentos e cinquenta milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos); Total: Cr\$ 15.841.958.254,16 (Quinze bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos). Após debatida a proposta acima, foi a mesma aprovada, por unanimidade, devendo os referidos di-

videndos serem pagos nesta data. A seguir, passando ao segundo e último item da Agenda, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo: Porto Trombetas, 28 de setembro de 1992.

Murilo César L. dos S. Passos - Presidente
Lister A. Genuíno de Oliveira - Secretário

Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE
Alcan Empreendimentos Ltda.
Companhia Brasileira de Alumínio
Billiton Metais S. A.

Shell Brasil S. A.
Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.
Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.
Alcoa Alumínio S. A.
Murilo Cesar L. dos Santos Passos
Fábio Soares de Matos
Werner Koschnitzki

Everaldo Nigro dos Santos
Eduardo Carlos Spalding
Sérgio Ruiz Cavalcanti de Albuquerque
Miguel de Carvalho Dias
Antônio Ermírio de Moraes
Carlos Ermírio de Moraes
Sérgio Goloubeff
Antônio Miguel Marques
Djalma Rodrigues Teixeira Filho
Douglas D. Jinks
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva
Júlio Lambertson Rabello
Odd Reed Hansen
Luiz Eduardo Santiago e Silva
Fernando Tigre de Barros Rodrigues
Luiz Antonio Monteiro de Oliveira
Adjarma Azevedo

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata Lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1992.

Lister A. Genuíno de Oliveira
Secretário

JUCEPA 836,5 ★
OCT 29 1992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Fat. nº 10.013140, Reg. nº 10.013140, Dia: 11/11/92)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-DEPTAV
CP92/0082852-3

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O SENHOR MANOEL MORAIS DE OLIVEIRA, COMO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR MANOEL MORAIS DE OLIVEIRA, COMO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DEPTAV/PA, COMO LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETO S/N, SITUADO À RODOVIA BR-010 NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO CLAY/PA.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº3723

PRazo DE VIGÊNCIA: 10.11.1992 a 09.11.93.

VALOR GLOBAL: CR\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS)

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.201.000021-9.048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTAV-4.038/3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

OUTRO: BELÉM/PA

Belém, 10 de novembro de 1992.
LOCADOR: MANOEL MORAIS DE OLIVEIRA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS-DEPTAV

CP92/0082836-1
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM PROCESSOS CONHECIDOS NA ÁREA TRABALHISTA, COM PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA NA MESMA ÁREA, FIRMADO ENTRE SQUAD DE MELLO & GUIMARÃES S/C-ASSOCIADOS ASSOCIADOS, COMO CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DEPTAV/PA.
ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE SQUAD DE MELLO & GUIMARÃES S/C-ASSOCIADOS ASSOCIADOS E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM PROCESSOS CONHECIDOS NA ÁREA TRABALHISTA, COM A PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA NA MESMA ÁREA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A FIRMA PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA, CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DEPTAV/PA, CONTRATANTE.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FIRMA PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS DE MARCA FIAT MILLE, 1.000 CC, COR BRANCA, A SEREM UTILIZADOS PELA CONTRATANTE NA FISCALIZAÇÃO E FOMENTO DO TRÂNSITO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº3700

VALOR GLOBAL: CR\$ 264.000.000,00 (DUZENTOS E SEXTENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)

PRazo DE VIGÊNCIA: 4.11.92. a 3.5.93

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 21.201.000021-4.038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTAV-3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

OUTRO: BELÉM/PA.

Belém, 4 de novembro de 1992.

CONTRATADA: PARABELM AUTOMÓVEIS LTDA.

JOÃO GUILHERME ROSSI VASCONCELOS

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 613/92-GP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

- Considerando o relato exarado no Memorando nº 010/92-DAF do Diretor Administrativo e Financeiro desta Fundação em 02 de outubro de 1992;
- Considerando que os fatos ocorridos na sede executiva desta Instituição, constituem-se violência e prejuízo ao Patrimônio Público do Estado, enquadrando-se como falta grave praticada por servidor;
- Considerando finalmente, que em cumprimento aos preceitos legais, o Governo do Estado através da FRESP procedeu todas as formalidades necessárias a apuração do referido incidente;

RESOLVE:

- I - Suspender com perda de seus vencimentos até decisão final do Inquérito Judicial, processo nº 2531/92, 8ª Junta de Conciliação e Julgamento a servidora ADELAIDE JÚLIA DE LIMA SOARES, com fundamento no art. 494, § único, C/C 482 alínea h, todos da C.L.T. respectivamente.
- II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DÁ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Em: 03.11.92

Belém, 10 de novembro de 1992

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP92/0082804-3

(Fat. nº 10.013134, Reg. nº 10.013134, Dia: 11/11/92)

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE Nº 089/92, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DA AÇÃO SOCIAL AMAS COMO MELHOR SE DECLARA:

COMODANTE : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FRESP

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO METODISTA DA AÇÃO SOCIAL AMAS

OBJETO : Equipamentos/material Permanente, existente na Frente de Trabalho AMAS, destinado ao atendimento de crianças e adolescente na Associação Metodista da Ação Social cuja a relação dos materiais é parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA : 03 de novembro de 1992 a 03 de novembro de 1994.

Belém, 09 de novembro de 1992

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
COMODANTE

FRANCISCO CETRULO NETO
COMODATÁRIO

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
CIC
- 2 - _____
CIC

CP92/0082812-4

(Fat. nº 10.013133, Reg. nº 10.013133, Dia: 11/11/92)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS, COMO MELHOR SE DECLARA:

Resolvem as partes alterar a cláusula terceira, fundamentada na cláusula quarta do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:
"Cláusula Terceira" - O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, como termo inicial em 08 de novembro de 1992 e o final em 08 de maio de 1993.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CRECHE VAL DE CÂES:

Benedita do Socorro Cruz nº 11.007/92
Clara Neiva Lopes de Souza nº 11.025/92
Fernando Felipe Gomes de Araújo nº 11.029/92
Dinair Lima Barroso nº 11.087/92
Maria Adalzaia Tenório de Farias nº 11.103/92
Jacicley Paes Lisboa

CENTRO SOCIAL JURUNAS:

Elisângela Lobato dos Santos nº 11.017/92
Raimunda Marlene Reis de Souza nº 11.031/92
Hamilton Ribeiro Brito nº 11.043/92
Maria Selma Ferreira dos Santos nº 11.045/92
Joelma Cristina Parente Monteiro nº 11.064/92
Jacineide Teixeira de Miranda nº 11.066/92
Heloisa Helena Borges Fonseca nº 11.069/92
Maria Elizabete Franco Antunes nº 11.107/92

CENTRO SOCIAL DO COQUEIRO:

Odileuza Silva de Souza nº 11.003/92
Valdenilce Maria Costa de Araújo nº 11.004/92
Neuziane Rodrigues Moreira nº 11.010/92
Sandra Maria Prado Machado nº 11.028/92
Anna Mônica Oliveira da Silva nº 11.039/92
Franciniry de Castro Marinho nº 11.047/92
Jocileide Rodrigues Batista nº 11.106/92

CRECHE BENGUI:

Mary Regina Corrêa Pereira nº 11.002/92
Janaina de Fátima Salomão Araújo nº 11.012/92
Fátima do Socorro Teixeira da Silva nº 11.014/92
Maria Madalena Dias nº 11.015/92
Márcia Andréa Souza Silva nº 11.016/92
Regina Célia Feitosa Viana nº 11.027/92
Odilene Nazaré Menezes da Silva nº 11.032/92

Terezinha de Jesus Miranda Girard nº 11.035/92
Ruteliene Vieira Gonçalves nº 11.037/92
Regina Neta dos Santos nº 11.049/92
Raimunda da Ascensão Barbosa do Nascimento Brito nº 11.051/92
Ana Silvia dos Santos Ieal nº 11.053/92
Terezinha de Jesus Pereira Braga nº 11.068/92
Nemi do Socorro Expectação Santana nº 11.083/92
Cássia Goreth Gomes Calazans nº 11.089/92
Ester Lima Silva nº 11.104/92

CENTRO SOCIAL DA MARAMEIA:

Alcilene do Espírito Santo nº 11.005/92
Márcia Regina Amancio Gomes nº 11.018/92
Francinete Rosário de Souza nº 11.020/92
Debora Maria Araújo de Oliveira nº 11.042/92
Rosilene Lameira Ribeiro nº 11.078/92

CENTRO SOCIAL PEDREIRA:

Valdeci Pereira Rodrigues nº 11.055/92
Jocilene Sepeda Pereira nº 11.074/92
Lilian Cristina Rodrigues Nascimento nº 11.075/92
João Sena do Rosário nº 11.076/92
Rita Alves de Souza nº 11.077/92

CENTRO SOCIAL PEDREIRA:

Maria Eunice Moraes de Souza nº 11.081/92
Maria José da Silva Alves nº 11.084/92
Aroldo dos Santos Monteiro nº 11.085/92

CENTRO SOCIAL TUCUNDUA:

Rute Maria Ferreira do Nascimento nº 11.006/92
Maria Tricina de Souza nº 11.019/92
Sileli do Socorro da Silva Cruz nº 11.022/92
Maria Ivanete dos Santos nº 11.023/92
Carmem Conceição Dax Santos nº 11.024/92
Margareth das Graças Machado de Lima nº 11.030/92
Reinaldo Pantoja de Souza nº 11.033/92
Valdileide Dias Souto nº 11.041/92
Joseane dos Santos Tuma nº 11.046/92
Mauro Cristiano Amorim Silva nº 11.050/92
Marília Cornea da Silva nº 11.054/92
Isac Pastana Ferreira nº 11.080/92
Maria Gorete Passos dos Santos nº 11.091/92
Ricardo Soares nº 11.109/92

CRECHE SATELITE:

Claudia Cunha Coelho nº 11.001/92
Ana Lucia de Lima Brito nº 11.013/92
Selma Regina Farias dos Santos nº 11.058/92
Simone do Socorro Souza da Silva nº 11.059/92
Ana Maria Castilho Pereira nº 11.060/92
Márcia Georgete Maciel Diniz nº 11.071/92
Raimunda Madalena Gonçalves Lima nº 11.072/92
Elinete de Souza Oliveira nº 11.073/92
Silvânia de Cássia Ferreira da Silva nº 11.077/92
Laura Maria da Silva Santos nº 11.082/92
Giseuda Souza Santos nº 11.093/92
nº 11.094/92

UNIDADE MUNICIPAL DE ITAITUBA:

Irenilde Fernandes Martins nº 11.100/92
Dorimar Souza Ramos nº 11.101/92
Ernande Sobrinho Ferreira de Souza nº 11.102/92

UNIDADE MUNICIPAL DE SANTARÉM:

Edil Queiroz dos Santos nº 11.095/92
Rozania Lima Santos nº 11.096/92
Jônison Roberto da Silva Siqueira nº 11.097/92
Jefferson Marlio Damasceno Paranaatinga nº 11.098/92
Luciene Gonçalves Marques nº 11.099/92

UNIDADE MUNICIPAL DE MARABÁ:

Fábio Ferreira Mendes nº 11.110/92
Maria José Costa Silva nº 11.111/92
Wilton Oliveira Gonçalves da Silva nº 11.112/92
Georgiton Pinheiro Rodrigues nº 11.113/92

Belém, 30 de outubro de 1992

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
CONTRATANTE

Testemunhas:

- 1. Silene Castelo Branco Pontes
CIC 211.841.602-44
- 2. Carlyle de Barros Peixoto
CIC 148.455.982-72

CP92/0082820-5

(Fat. nº 10.013132, Reg. nº 10.013132, Dia: 11/11/92)

RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRIMAVERA

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária Primavera.

SEDE: Estrada do Fama - Icoaraci-Outeiro.

FORO: Município de Belém, Estado do Pará.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 24 de setembro de 1992.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Composta de 08(oito) membros todos eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos.

DIRETORIA: Constituída de Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 Tesoureiros, Diretor/ de Esporte e diretor Social.

FINALIDADE: a) Incentivar na Associação o espírito mútuo e a conduta irrepreensível, diante de suas obrigações sociais. b) Manter os associados em união, compreensão e companheirismo recíprocos. c) Promover movimento estimulando a cooperação de todos para as obras assistenciais a comunidade. d) Manter a prática democrática, o respeito à cidadania e ao progresso cívico. e) Cultivar o patriotismo entre os associados. f) Promover as manifestações, culturais, artísticas, esportivas, filantrópicas e sociais da comunidade.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela comunidade.

FUNDO SOCIAL: É constituído de mensalidades, donativos, com tribuições promoções, doações, subvenções recebidas dos poderes públicos e serviços sociais mantidos pela associação.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: É de competência da Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim.

DISSOLUÇÃO: Com a aprovação de três quartos da totalidade dos sócios, e satisfeita todas as suas obrigações legais, seu patrimônio será destinado a outra entidade com fins filantrópicos, registrado no Conselho Nacional de Serviço Social.

RAIMUNDO JOSÉ P. DA CONCEIÇÃO
Presidente

(G.Reg.43.227)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/92 -

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO TÉCNICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.

ERRATA

Item : 01 DO ANEXO II

Onde se lê: Autoclave Vertical

LEIA-SE : Autoclave de Porta Vertical

Item : 38 DO ANEXO II

Onde se lê : Estocagem

LEIA-SE : Entalçagem

Item : 08 DO ANEXO II

Onde se lê : HR - 300-2, 50 HZ

LEIA-SE : Não considerar a expressão

CP92/0064445-7

(Fat. nº 10.013123, Reg. nº 10.013123, Dias: 11, 12/11/92)

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO QUARTO DISTRITO NAVAL HOSPITAL NAVAL DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza, higienização e conservação das dependências do Hospital Naval de Belém e Odontoclínica em Val-de-Cães.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 729-027/92

DATA E LOCAL: Até o dia 11 de dezembro de 1992, as 15:00 horas, neste Hospital Naval, situado na Rua do Arsenal, nº 200 - Cidade Velha Belém-PA, serão recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços das empresas interessadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO: As empresas interessadas poderão obter o Edital de Licitação, de 08:30 às 16:30, nos dias úteis, na Divisão de Intendência deste Hospital, no endereço acima citado.

Belém, PA, em 09 de novembro de 1992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publique-se

ENGENHO DA ROCHA PAGANO
Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md)
Diretor

(Fat. nº 10.013058, Reg. nº 10.013058, Dias: 09, 10 e 11/11/92)

FAZENDA COLATINA S.A. - CGC/MF 04.883.179/0001-23. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 10 horas do dia 26.11.92, na sede social da empresa, à Rodovia BR-010-Km 90 em São Domingos do Capim-PA, observada a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.91; b) Fixação da Remuneração dos Administradores; c) aprovação e Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) outros assuntos de interesse da sociedade. São Domingos do Capim-PA, 04 de novembro de 1992. Rogélio Fernandez Filho-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.013095, Reg. nº 10.013095, Dias: 10, 11 e 12/11/92)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S.A. - CGC/MF 05.373.642/0001-50. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem às 15 horas do dia 26.11.92, na sede social da empresa, à Rod. BR-010, Km 93, em São Domingos do Capim-PA para em AGO tratar de: a) Apreciar Relatório da Diretoria e Demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.91; b) Fixar Remuneração dos Administradores; c) Apreciação e Capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital, com a consequente alteração do art. 5º dos estatutos; d) Outros interesses da sociedade. A Ass. Extraordinária tratará: a) Transformar em sociedade de responsabilidade Ltda, o atual tipo societário; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Domingos do Capim, 04 de novembro de 1992. Rogélio Fernandez Filho-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.013094, Reg. nº 10.013094, Dias: 10, 11 e 12/11/92)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO DO IDOSO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

DENOMINAÇÃO: Centro do Idoso de Santa Izabel do Pará;

SEDE: Local de propriedade da Prefeitura Municipal;

FORO: Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos;

DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de junho de 1990;

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Composta de 09 (nove) membros todos eleitos em assembleia geral para um mandato de 02 (dois) anos;

DIRETORIA: Constituída de Presidente, Vice-presidente, 19 e 29 Tesoureiros, 19 e 29 Secretários, Delegado representante, Diretor de Produção e Diretor Social;

FINALIDADE: Proporcionar ao idoso o estabelecimento de uma relação afetiva, através de convivência de grupos heterogêneos, organizado sobre o lema "Trabalho Produtivo Rejuvenecedor", na construção de uma consciência crítica da realidade, sua convivência na sociedade e na luta para garantir seu espaço como ser social, colaborando dentro de suas possibilidades com a promoção humana de seus associados e de suas famílias ou de qualquer pessoa que necessita de auxílio assistindo-as através de alternativas sócio-promocionais, trabalhando de acordo, com a convivência com a administração pública, podendo celebrar convênio com instituições públicas a nível municipal, estadual e federal, assim como as entidades privadas nacionais e internacionais, que estejam comprometidas com o bem estar da coletividade e do estudo científico da 3ª idade no Brasil e no mundo. Objetiva também, proporcionar ao idoso uma educação alternativa, através de reuniões, palestras, seminários, encontros, fóruns e congressos não só para melhorar e aprofundar seus conhecimentos, como também transmitir os seus conhecimentos e as experiências, adquiridas ao longo de suas vidas. O incentivo no trabalho produtivo, elaborando projetos para esse fim e no resgate da cultura popular.

RESPONSABILIDADE: Nenhuma, só responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais do Centro do Idoso.

FUNDO SOCIAL: Constituídos pelas contribuições regulares dos associados, valores e bens adquiridos, rendas de juros de espécies em depósitos, rendas das vendas dos produzidos pelo Centro do Idoso e das promoções sociais e culturais do centro.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: É de competência da Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

DISSOLUÇÃO: Só poderá ser extinto por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para esse fim.

(G.Reg.43.228)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-036/92 - Contratação de Empresa p/o Fornecimento de Quedro de Proteção, para atender diversas Usinas Diesel, abertura: 24.11 às 09:00 h; ASCOT-037/92 - Execução de Obra de Montagem Eletromecânica dos Equipamentos da SE-Jurunas, abertura: 24.11 às 10:00 h.

CP92/0081943-5

EDITAL/CONCORRÊNCIA

ASCOT-003/92 - Contratação de Empresa Especializada para a Fretamento de 01 (uma) aeronave para quatro passageiros e 01 (uma) aeronave para seis passageiros, com cabine pressurizada, para operar no Estado Pará, abertura: 09.12 às 10:00 h.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 10.11.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) cada.

ADIAMENTO

Comunicamos as empresas que adquiriram o edital de licitação CONCORRÊNCIA-ASCOT-002/92, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia p/Execução de Obra de Ampliação das instalações físicas do Centro de Apoio Operacional-C.A.O., que a mesma terá sua abertura transferida para o dia 17.11.92, permanecendo inalterados horário e demais condições do edital.

Belém, 09 de novembro de 1992.

ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA

CP92/0081951-6

(Fat. nº 10.013076, Reg. nº 10.013076, Dias: 09, 10 e 11/11/92)

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, avisa aos interessados que irá realizar no Centro de Apoio Operacional - CAO, sito a Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5, sala 01, galpão 01, nesta cidade, através da Comissão designada as seguintes licitações:

TP-DESUP/DESUP-150/92 - Aquisição de Parâ-raios, abertura dia 25/11/92 às 09:00 hs; TP-DESUP/DESUP-168/92 - Aquisição de Formulários Contínuos, abertura dia 25/11/92 às 10:00 hs; TP-DESUP/DECOS-169/92 - Aquisição de Vigas e Ferragens para ampliação de Usinas, abertura dia 25/11/92 às 11:00 hs; TP-DESUP-DECOS-170/92 - Aquisição de Transformador de Corrente, abertura dia 26/11/92, às 09:00 hs; TP-DESUP/DECOS-171/92 - Aquisição de Seccionador Unipolar, abertura dia 26/11/92, às 10:00 hs; CONCORRÊNCIA-DESUP/DESUP-015/92 - Contratação de Fornecedor para fornecimento de Postes de Concreto, abertura dia 11/12/92, às 10:00 hs.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 13/11/92 ao preço de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzeiros).

Belém, 11 de novembro de 1992

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
CP92/0083433-7

(Fat. nº 10.013144, Reg. nº 10.013144, Dias: 11, 12 e 13/11/92)

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA avisa aos interessados que realizará, em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata, 209, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-038/92-Serviço de Manutenção, Iluminação Pública e Podagem de RD na Regional Castanhal-Zona I. Abertura: 27.11.92 às 09:00h. ASCOT-039/92 - Idem, idem Zona II. Abertura: 27.11.92 às 10:00h. ASCOT-040/92-Idem, idem Regional Marabá-Zona I. Abertura: 27.11.92 às 15:00h. ASCOT-041/92-Idem, idem Zona II. Abertura: 27.11.92 às 16:00h.

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 13.11.92 no horário comercial, ao preço de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) cada.

CANCELAMENTO

Comunicamos às firmas interessadas o CANCELAMENTO da TP-ASCOT-037/92, referente a Execução de obra de montagem eletromecânica dos equipamentos da SE Jurunas, por conveniência da Empresa.

Belém, 11 de novembro de 1992.

ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA
CP92/0083401-9

(Fat. nº 10.013145, Reg. nº 10.013145, Dias: 11, 12 e 13/11/92)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

PORTARIA Nº 049/92/PTCM

BELÉM, 10 de novembro/92

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao quadro funcional deste Órgão, o que trata na íntegra a Resolução nº 06/92 do Ministério Público, de 05/11/92.

Publique-se e Cumpra-se

EXPEDIENTE LÍCAL RIBEIRO
-Procurador Geral-

(G.Reg.43.222)
CP92/0082708-0

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIA)

Portaria Col. nº 052/92-FCV de 04 de novembro de 1992, A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art.25, inciso III da Lei nº 5.628 de 19 de dezembro de 1990. Resolve: Conceder aos funcionários, lotados nesta Fundação um (01) período de férias regulamentares, conforme abaixo discriminados:

Matrícula	Nome	Período
5185599-023	Jaime de oliveira Bibas	12.11.92 a 11.12.92
5209170-012	Fernando Augusto Lima de Queiroz	01.12.92 a 30.12.92

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fundação Curro Velho em 04 de novembro de 1992.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da FCV.

(G.Reg.43.234)
CP92/0083385-3

RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores de São Domingos do Capim.

SEDE E FORO: Município de São Domingos do Capim-Estado do Pará.

NATUREZA JURÍDICA: Entidade sem fins lucrativos.

DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de setembro de 1992.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria composta de 06 membros, Conselho Fiscal, 03 membros, todos eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 02 anos.

DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 19 e 22 Secretários, 19 e 22 Tesoureiros.

FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e ações, oriundas de recursos próprios e/ou obtidas por doações ou em empréstimos de terceiros e auxiliar a conscientização sócio-política dos comunitários, buscando uma maior participação no processo de mudanças na comunidade.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações.

FUNDO SOCIAL: Constituído das contribuições dos associados, doações e legados feitos à Associação.

PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembleia Geral.

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio terá seu destino orientado pela Assembleia Geral Extraordinária.

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
Presidente

(G.Reg.43.229)

ERRATA

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE ELDORADO DO CARAJÁS, publicada no Diário Oficial Nº 27.307 do dia 18 de setembro de 1992, caderno 02.

Onde se lê: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO S. ROMERO
Leia-se: THAIS SANTANA ROMERO
Presidente

ERRATA

COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO PROFISSIONALIZANTE DE BELÉM-COOMPBEL

Onde se lê:

SEDE E FORO: Em Belém, Estado do Pará - Rodovia Sharp, 309

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Composta de Presidente, Vice-presidente e Secretário.

Leia-se:

SEDE E FORO: Em Belém Estado do Pará - Rodovia Arthur Bernardes, 309 sede própria.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário e 03 Conselheiros.

(G.Reg.43.231)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13097

Processo nº 1534/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido dos Trabalhadores.- PT. Seção do Pará.

Referência: Município de Itupiranga.

Origem: Requerimento datado de 28.08.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Raimundo Nonato Guimarães.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Requerimento indeferido, tendo em vista que não foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos e adotando o parecer do Ministério Público Eleitoral, indeferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1992.

Desa. CILENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES-Presidente

JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS-Relator

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA-Proc.Reg.Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13099

Processo nº 1641/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará.

Referência: Município de Mãe do Rio.

Origem: Requerimento datado de 09.09.92, do Delegado do Partido, Dr. Eduardo Moreira.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político, Pedido do Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos e adotando o parecer do Ministério Público Eleitoral, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1992.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz IGNACIO CAMPOS-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PTB, SEÇÃO DO PARÁ, de MÃE DO RIO.

DIRETÓRIO: Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho, Luis Fernandes Pereira Neto, Francisco Nonato de Souza Pereira, Dário Mendes da Silva, José Tamborim de Souza, Paulo Ribeiro de Souza, Avelino Paiva da Costa, Idalino Klen, Francisco Assis Gomes, Elias Paixão do Nascimento, Raimundo Carneiro da Silva, Rosa

Chaves Ribeiro Dandaira, José Ribamar Oliveira Trida de, Nilicivar Soares de Oliveira, Antônio Silva de Freitas.

SUPLENTE: Francisco Teixeira dos Santos, Valdelino de Araújo Souza, Edmilson Noronha de Oliveira, Iza de Batista de Oliveira, Crisólito Oliveira Andrade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Domingos Cordeiro Castro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Gonzaga de Queiroga Sobrinho

Vice-Presidente: Valdelino de Araújo Souza

Secretário: Francisco Nonato de Souza Pereira

Tesoureiro: Elias Paixão do Nascimento

SUPLENTE:

1º: Edmilson Noronha de Oliveira

2º: Crisólito Oliveira Andrade

3º: Francisco Assis Gomes

ACÓRDÃO Nº 13.123

Processo nº 2050/92

Assunto: Decisão que validou os votos contidos na Seção nº 40 da 72ª Zona

Recorrente: Coligação Frente de Trabalho e Ação Democrática de Ananindeua

Recorrido: 98ª Junta Eleitoral - Ananindeua

Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA

Recurso Eleitoral.

Decisão que não acolheu impugnação oferecida ao argumento de semelhança de caligrafia nas cédulas de votação.

Inexistindo a semelhança alegada, o que pode ser constatado "a olhos até de leigos", mantém-se a decisão recorrida.

Recurso improvido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1992.

Dr. Clímenie Pontes

PRESIDENTE

Dr. Daniel Paes Ribeiro

JUIZ-RELATOR

Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.126

Processo nº 2052/92

Origem: Ananindeua - 72ª Junta Apuradora

Assunto: Indeferimento do pedido de impugnação das Seções nºs 102, 98, 97, 96, 94, 93, 92, 91/20, 90, 88, 85, 82, 80, 78, 77, 76, 75, 74, 71, 67, 66, 63, 61, 60, 54, 53, 52, 51, 48, 46, 44/45, 42, 41, 40, 38/39, 36, 35, 34, 32, 29, 28, 25/26, 24, 22/23, 21, 18/19, 17, 16, 14, 12, 11, 10, 02, 04, 05, 60, 59, 173, 136.

Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, legalmente representado pelo Advogado Eduardo Moreira.

Recorrido: 98ª Junta Eleitoral - Ananindeua

Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA

Recurso Eleitoral.

Decisão que não acolheu impugnações apresentadas por ocasião de recontagem de votos, pela ausência de assinaturas de fiscais e mesários nos boletins de urna.

Sendo a recontagem efetuada exatamente para sanar irregularidades verificadas nos boletins, entre as quais a falta de assinaturas, improcedentes as impugnações formuladas.

Recurso improvido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1992.

Dr. Clímenie Pontes

PRESIDENTE

Dr. Daniel Paes Ribeiro

JUIZ-RELATOR

Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.130

Processo nº 2049/92

Assunto: Decisão que validou os votos contidos nas Seções nºs 24, 42 e 122 da 72ª Zona

Recorrente: Movimento Democrático de Ananindeua - MDA e Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Recorrido: 98ª Junta Eleitoral - Ananindeua

Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

EMENTA

Recurso Eleitoral.

Impugnações oferecidas por ocasião de recontagem de votos, à alegação de semelhança de grafia, rejeitadas pela Junta.

Verificada a inexistência da semelhança alegada, o que pode ser visto a um simples exame visual, mantém-se a decisão recorrida.

Recurso improvido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1992.

Dr. Clímenie Pontes

PRESIDENTE

Dr. Daniel Paes Ribeiro

JUIZ-RELATOR

Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 13.137

Processo nº 1930/92

Recurso Eleitoral

Recorrente: Coligação "Frente de Renovação".

Recorrido: Presidente da 9ª Junta Eleitoral - Soure

Assunto: Decisão do Presidente da 9ª Junta Eleitoral, que, acolhendo impugnação formulada por José Edval Machado Eleres à seção 45/64/75, anulou o voto do eleitor Carlos Santos.

Relator: Juiz José Maria Paes Lourinho.

EMENTA: Impugnação-Eleitor que vota com carteira de identidade fora de sua seção e após às 17:00 horas, recurso conhecido e não provido. Nega-se provimento a Recurso Eleitoral e anula-se o voto de eleitor privilegiado art.145, § Único, VI do C.E. quando o eleitor votar com carteira de identidade em seção diferente da sua e nesta comparecer após as 17:00 horas para receber a senha.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Elei-

toral, unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de Outubro de 1992.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz PAES LOURINHO-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.157
PROCESSO Nº 1989/92
AUTOS DE RECURSO ELEITORAL
ORIGEM : Itaituba - 34ª Zona Eleitoral
RELATOR : Juiz Ignácio José de Castro Campos
ASSUNTO : Embargo de Declaração com efeitos modificatórios ao Acórdão nº 13.120 do TRE/PA.
EMBARGANTE: Diretoria Municipal do PDS-Partido Democrático Social, de Jacarecanga

EMENTA : -Embargos de Declaração com efeitos modificatórios.
-Oposição ao Acórdão nº 13.120 do TRE/PA.
-Presunção de fraude, por semelhança de grafia.
-Introdução de provas.
-Não deferimento, ainda que seja alegada ocorrência de fraude, de vez que o seu deferimento está sujeito a Juízo de valor pelo órgão Judiciário competente. Antecedentes. Acórdão nº 11.052. Recurso nº 8.425 Classe 4. Agravo. Boa Nova-BA.
-Negativa de provimento do agravo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.158
Processo nº 2145/92
Origem : São Domingos do Capim - 50ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz Sônia Maria de Macedo Parente
Assunto : Decisão da Junta que negou a recontagem de votos das seções nºs 009, 075, 042, 049/086 e 048/103, respectivamente
Recorrente: Coligação da União Democrática Capimense (PMDB, PDS, PDC, PL e PST) por sua advogada Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Recorrida : 73ª Junta Eleitoral
EMENTA : Pedido de recontagem de votos. Nega-se provimento a recurso interposto contra decisão da Junta que indeferiu pedido de recontagem quando, além da ausência de provas e fundamentação suficiente, os defeitos alegados não foram oportunamente impugnados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz SÔNIA PARENTE-Relatora, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.159
Processo nº 2146/92
Origem : São Domingos do Capim - 50ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz Sônia Maria de Macedo Parente
Assunto : Decisão da Junta que negou a recontagem de votos das seções nºs 009, 075, 042, 049/086 e 048/103, respectivamente
Recorrente: Coligação da União Democrática Capimense (PMDB, PDS, PDC, PL e PST) por sua advogada Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Recorrida : 73ª Junta Eleitoral
EMENTA : Pedido de recontagem de votos. Nega-se provimento a recurso interposto contra decisão da Junta que indeferiu pedido de recontagem quando, além da ausência de provas e fundamentação suficiente, os defeitos alegados não foram oportunamente impugnados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz SÔNIA PARENTE-Relatora, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.160
Processo nº 2147/92
Origem : São Domingos do Capim - 50ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz Sônia Maria de Macedo Parente
Assunto : Decisão da Junta que negou a recontagem de votos das seções nºs 009, 075, 042, 049/086 e 048/103, respectivamente
Recorrente: Coligação da União Democrática Capimense (PMDB, PDS, PDC, PL e PST) por sua advogada Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Recorrida : 73ª Junta Eleitoral
EMENTA : Pedido de recontagem de votos. Nega-se provimento a recurso interposto contra decisão da Junta que indeferiu pedido de recontagem quando, além da ausência de provas e fundamentação suficiente, os defeitos alegados não foram oportunamente impugnados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz SÔNIA PARENTE-Relatora, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.161
Processo nº 2148/92
Origem : São Domingos do Capim - 50ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz Sônia Maria de Macedo Parente
Assunto : Decisão da Junta que negou a recontagem de votos das seções nºs 009, 075, 042, 049/086 e 048/103, respectivamente
Recorrente: Coligação da União Democrática Capimense (PMDB, PDS, PDC, PL e PST) por sua advogada Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Recorrida : 73ª Junta Eleitoral
EMENTA : Pedido de recontagem de votos. Nega-se provimento a recurso interposto contra decisão da Junta que indeferiu pedido de recontagem quando, além da ausência de provas e fundamentação suficiente, os defeitos alegados não foram oportunamente impugnados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz Sônia Maria de Macedo Parente-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.162
Processo nº 2149/92
Origem : São Domingos do Capim - 50ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz Sônia Maria de Macedo Parente
Assunto : Decisão da Junta que negou a recontagem de votos das seções nºs 009, 075, 042, 049/086 e 048/103, respectivamente
Recorrente: Coligação da União Democrática Capimense (PMDB, PDS, PDC, PL e PST) por sua advogada Dra. Terezinha de Jesus Barbosa Pinheiro

Recorrida : 73ª Junta Eleitoral
EMENTA : Pedido de recontagem de votos. Nega-se provimento a recurso interposto contra decisão da Junta que indeferiu pedido de recontagem quando, além da ausência de provas e fundamentação suficiente, os defeitos alegados não foram oportunamente impugnados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz Sônia Maria de Macedo Parente-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.163
Processo nº 2118/92
Origem : Redenção - 59ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz Sônia Maria de Macedo Parente
Assunto : Decisão da Junta que indeferiu pedido de anulação do pleito de 03.10.92
Recorrentes : PDS, PTB, PDC de Redenção, Sebastião Lourenço de Oliveira
Recorrido : Presidente da 85ª Junta Eleitoral - Redenção

EMENTA : Recurso eleitoral. Pedido de anulação do pleito. Fraude generalizada. Nega-se provimento a recurso interposto sem amparo legal.

A C O R D A M os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo, dessa forma, a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz SÔNIA PARENTE-Relatora, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.156

Processo nº 2135/92
Autos de Recurso Eleitoral
Origem : Itaituba - 34ª Zona Eleitoral
Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
Assunto : Decisão da Junta que não acolheu a impugnação da 15ª Seção - Itaituba.
Recorrente : A Coligação "Frente de Ação e Trabalho (PDS/PL).
Recorrido : 52ª Junta Eleitoral, presidida pela Juiz Marta Inês Antunes Lima.

EMENTA : - Votação. Apuração de Urna Eleitoral.
- Impugnação por ocasião da apuração, a medida que os votos foram sendo apurados. Regra do art. 169 do Código Eleitoral.
- Presunção de fraude por semelhança de grafia.
- Produção de provas. Deferimento. Competência. Não obrigatoriedade do deferimento.
- Negativa de nulidade da votação.
- Antecedentes - Acórdão nº 11.052 - Recurso nº 8.425. Classe 4. Agravo. Boa Nova-BA.
- Conhecimento e não provimento do recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS-Relator, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Reg. Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1030

Processo nº 1.723/92
Autos de Representação
Representante : Coligação Social Democrática Trabalhista - Cametá/PA.
Representado : Partido dos Trabalhadores, PT
Origem : Requerimento de 21.09.92, da Representante
Relator : Juiz José Alberto Soares Main

EMENTA : Julga-se prejudicada, por falta de objeto, Representação formulada sobre propaganda eleitoral gratuita, quando esta já teve encerrado seu período.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em julgar prejudicada o pedido por falta de objeto uma vez encerrado o período de propaganda eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de outubro de 1992.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juizes JOSÉ ALBERTO MAIA-Relator, DANIEL PAES RIBEIRO, JAIME ROCHA, SÔNIA PARENTE, PAES LOURINHO, IGNÁCIO CAMPOS, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1.043

Processo nº 2073/92
Autos de Pedido de Providências.
Requerente: Coligação Democrática Maracanaense (PMDB/PL/PSDB/PNTB) representada por seu Delegado.
Assunto : Requer anulação das Seções nºs. 011ª, 73ª, 018ª, alegando prática de delitos durante o processo de votação nas referidas Seções.
Origem : Expediente datado de 07.10.92, encaminhado a MM. Juiz Eleitoral da 31ª Zona Maracaná.
Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA

-Anulação de votação de urnas eleitorais, sob a alegação de prática de crimes eleitorais durante a votação.
-Competência do Juiz Eleitoral para conhecer e decidir sobre a matéria.
-Manifestação de suspensão superveniente do Juiz Eleitoral do feito, impedindo-o de julgar a matéria.

-Designação do outro magistrado, de igual competência para o julgamento.

RESOLVEM

Os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do pedido no que se refere à suspensão manifestada pelo MM. Juiz do feito e designar outro magistrado para julgá-lo, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de novembro de 1992.

aa)Dessa.CLIMENIE PONTES-Presidente,Juiz IGNÁCIO CAMPOS-Relator,Dr.PAULO MEIRA-Procurador Reg.Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1.044

Processo nº 2134/92
Autos de: Pedido de Anulação do pleito de 03.10.92 no Município de Vizeu - 14ª Zona Eleitoral.
Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB e Partido Democrático Social-PDS,por seu procurador Dr. Ilson José Correa Pedrosa.
Origem: Requerimento dos interessados datado de 10.10.92.
Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: - Anulação de eleição Municipal.
- Pretensão formalizada após o término das apurações.
- Não acolhimento em razão da preclusão.
- Antecedentes jurisprudenciais: Acórdão nº 10.909 - Processo nº UF 8391/BA, 26.09.89 - Relator: Ministro Sidney Sanchez.
- Indeferimento do pedido.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, indeferir o pedido, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 05 de novembro de 1992.

aa)Dessa.CLIMENIE PONTES-Presidente,Juiz IGNÁCIO CAMPOS-Relator,Dr.PAULO MEIRA-Procurador Reg.Eleitoral

(G.Reg.43.214)

PROCESSO Nº 2079/92

EDITAL Nº 454

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALVA TERRA,eleitos em Convenção de 12.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Luiz Gonçalves Lisboa, Nelson Conceição Silva, Teofilo Caetano de Barros, Humberto Salvador Filho, Edvaldo José Barbosa Gomes, Pompeu da Silveira Ribeiro,Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves, José Batista de Souza Lucena, Dulcinéa Macedo de Carvalho, Carlos Alberto Paraense da Silva, Paulo Ronaldo Pereira Pena, Gimino Miranda de Vasconcelos, Raimundo Fontenelle Alves, Pedro Assunção Pantoja de Miranda, Amarildo Barbosa Siqueira, Cecílio Kened Lisboa Gomes, Carlos Alberto Gonçalves, Ieda Maria Amaral Leite,Orny Braga de Araujo Lisboa, João Bosco de Assunção,Raimundo Melo dos Santos.

SUPLENTE

Waldelira Maria da Silva Maciel, Walber da Silva Ramos, Iracema Carvalho dos Santos, Carlos Alberto Rodrigues, Luiz de Lima Alves, Manoel da Conceição Gonçalves de Assis, João da Silva Barros.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Raimundo Nonato Gonçalves

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Célio José Paraense da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Nelson Conceição Silva
Vice-Presidente : Carlos Alberto Paraense da Silva
Secretário : Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves
Tesoureiro : Luiz Gonçalves Lisboa
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Humberto Salvador Filho

SUPLENTE

- 1º) Amarildo Barbosa Siqueira
- 2º) Manoel da Conceição Gonçalves de Assis
- 3º) Dulcinéa Macedo de Carvalho

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilo - grafei este Edital aos nove dias do mês de novembro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de novembro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 2168/92

EDITAL Nº 455

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CASTANHAL, eleitos em

Convenção de 03.05.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Virgínio Santana Filho, Cícero José Dinis, Francisco Alves de Souza, Raimundo Marinho Lopes, Dino Raul Cavet, Gloria Maria Coimbra Nobre, Nivaldo José de Sousa Sampaio, Maurício Checralla Khayat, Maria Betania da Cunha Khayat, José Lopes Guimarães, José Maria Carlos de Mamede, Almir Tavares Lima Filho, Geraldo Alves da Silva, José Raimundo Poçanha Salimos, Ana Lúcia dos Santos Sousa, Adalberto Moizes de Sousa, José Ferreira Nobre, Rosa Iara Amaral Cavet, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves, José Maria de Sousa Sampaio.

SUPLENTE: Maria das Neves Rocha da Silva, Maria das Graças Cunha da Silva, Tarcísio Coriolano Paiva Pinto, Joaquim Pereira Sobrinho, Clodoaldo Pereira Coimbra Filho, Raimundo Rodrigues da Silva, Maria Bernadete da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

Maurício Checralla Khayat, José Ferreira Nobre, Dino Raul Cavet.

SUPLENTE DE DELEGADO:

Geraldo Alves da Silva, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maurício Checralla Khayat
Vice-Presidente : Geraldo Alves da Silva
Secretário : José Lopes Guimarães
Tesoureiro : Gloria Maria Coimbra Nobre
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Rosa Iara Amaral Cavet

SUPLENTE:

- 1º) José Virgínio Santana Filho
- 2º) Nivaldo José de Sousa Sampaio
- 3º) Tarcísio Coriolano Paiva Pinto

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilo - grafei este Edital aos nove dias do mês de novembro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de novembro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 2079/92

EDITAL Nº 454

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALVA TERRA,eleitos em Convenção de 12.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Luiz Gonçalves Lisboa, Nelson Conceição Silva, Teofilo Caetano de Barros, Humberto Salvador Filho, Edvaldo José Barbosa Gomes, Pompeu da Silveira Ribeiro,Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves, José Batista de Souza Lucena, Dulcinéa Macedo de Carvalho, Carlos Alberto Paraense da Silva, Paulo Ronaldo Pereira Pena, Gimino Miranda de Vasconcelos, Raimundo Fontenelle Alves, Pedro Assunção Pantoja de Miranda, Amarildo Barbosa Siqueira, Cecílio Kened Lisboa Gomes, Carlos Alberto Gonçalves, Ieda Maria Amaral Leite,Orny Braga de Araujo Lisboa, João Bosco de Assunção,Raimundo Melo dos Santos.

SUPLENTE

Waldelira Maria da Silva Maciel, Walber da Silva Ramos, Iracema Carvalho dos Santos, Carlos Alberto Rodrigues, Luiz de Lima Alves, Manoel da Conceição Gonçalves de Assis, João da Silva Barros.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Raimundo Nonato Gonçalves

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Célio José Paraense da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Nelson Conceição Silva
Vice-Presidente : Carlos Alberto Paraense da Silva
Secretário : Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves
Tesoureiro : Luiz Gonçalves Lisboa
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Humberto Salvador Filho

SUPLENTE

- 1º) Amarildo Barbosa Siqueira
- 2º) Manoel da Conceição Gonçalves de Assis
- 3º) Dulcinéa Macedo de Carvalho

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilo - grafei este Edital aos nove dias do mês de novembro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de novembro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 2079/92

EDITAL Nº 454

De ordem da Exmª Srª Desª Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALVA TERRA,eleitos em Convenção de 12.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO

Luiz Gonçalves Lisboa, Nelson Conceição Silva, Teofilo Caetano de Barros, Humberto Salvador Filho, Edvaldo José Barbosa Gomes, Pompeu da Silveira Ribeiro,Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves, José Batista de Souza Lucena, Dulcinéa Macedo de Carvalho, Carlos Alberto Paraense da Silva, Paulo Ronaldo Pereira Pena, Gimino Miranda de Vasconcelos, Raimundo Fontenelle Alves, Pedro Assunção Pantoja de Miranda, Amarildo Barbosa Siqueira, Cecílio Kened Lisboa Gomes, Carlos Alberto Gonçalves, Ieda Maria Amaral Leite,Orny Braga de Araujo Lisboa, João Bosco de Assunção,Raimundo Melo dos Santos.

mundo Djalma dos Santos Gonçalves, José Batista de Souza Lucena, Dulcinéa Macedo de Carvalho, Carlos Alberto Paraense da Silva, Paulo Ronaldo Pereira Pena, Gimino Miranda de Vasconcelos, Raimundo Fontenelle Alves, Pedro Assunção Pantoja de Miranda, Amarildo Barbosa Siqueira, Cecílio Kened Lisboa Gomes, Carlos Alberto Gonçalves, Ieda Maria Amaral Leite,Orny Braga de Araujo Lisboa, João Bosco de Assunção,Raimundo Melo dos Santos.

SUPLENTE

Waldelira Maria da Silva Maciel, Walber da Silva Ramos, Iracema Carvalho dos Santos, Carlos Alberto Rodrigues, Luiz de Lima Alves, Manoel da Conceição Gonçalves de Assis, João da Silva Barros.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Raimundo Nonato Gonçalves

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL

Célio José Paraense da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Nelson Conceição Silva
Vice-Presidente : Carlos Alberto Paraense da Silva
Secretário : Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves
Tesoureiro : Luiz Gonçalves Lisboa
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Humberto Salvador Filho

SUPLENTE

- 1º) Amarildo Barbosa Siqueira
- 2º) Manoel da Conceição Gonçalves de Assis
- 3º) Dulcinéa Macedo de Carvalho

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilo - grafei este Edital aos nove dias do mês de novembro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de novembro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 2168/92

EDITAL Nº 455

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CASTANHAL, eleitos em Convenção de 03.05.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Virgínio Santana Filho, Cícero José Dinis, Francisco Alves de Souza, Raimundo Marinho Lopes, Dino Raul Cavet, Gloria Maria Coimbra Nobre, Nivaldo José de Sousa Sampaio, Maurício Checralla Khayat, Maria Betania da Cunha Khayat, José Lopes Guimarães, José Maria Carlos de Mamede, Almir Tavares Lima Filho, Geraldo Alves da Silva, José Raimundo Poçanha Salimos, Ana Lúcia dos Santos Sousa, Adalberto Moizes de Sousa, José Ferreira Nobre, Rosa Iara Amaral Cavet, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves, José Maria de Sousa Sampaio.

SUPLENTE: Maria das Neves Rocha da Silva, Maria das Graças Cunha da Silva, Tarcísio Coriolano Paiva Pinto, Joaquim Pereira Sobrinho, Clodoaldo Pereira Coimbra Filho, Raimundo Rodrigues da Silva, Maria Bernadete da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:

Maurício Checralla Khayat, José Ferreira Nobre, Dino Raul Cavet.

SUPLENTE DE DELEGADO:

Geraldo Alves da Silva, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maurício Checralla Khayat
Vice-Presidente : Geraldo Alves da Silva
Secretário : José Lopes Guimarães
Tesoureiro : Gloria Maria Coimbra Nobre
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Rosa Iara Amaral Cavet

SUPLENTE:

- 1º) José Virgínio Santana Filho
- 2º) Nivaldo José de Sousa Sampaio
- 3º) Tarcísio Coriolano Paiva Pinto

Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilo - grafei este Edital aos nove dias do mês de novembro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de novembro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

PROCESSO Nº 2168/92

EDITAL Nº 455

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CASTANHAL, eleitos em Convenção de 03.05.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Virgínio Santana Filho, Cícero José Dinis, Francisco Alves de Souza, Raimundo Marinho Lopes, Dino Raul Cavet, Gloria Maria Coimbra Nobre, Nivaldo José de Sousa Sampaio, Maurício Checralla Khayat, Maria Betania da Cunha Khayat, José Lopes Guimarães, José Maria Carlos de Mamede, Almir Tavares Lima Filho, Geraldo Alves da Silva, José Raimundo Poçanha Salimos, Ana Lúcia dos Santos Sousa, Adalberto Moizes de Sousa, José Ferreira Nobre, Rosa Iara Amaral Cavet, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves, José Maria de Sousa Sampaio.

SUPLENTE: Maria das Neves Rocha da Silva, Maria das Graças Cunha da Silva, Tarcísio Coriolano Paiva Pinto, Joaquim Pereira Sobrinho, Clodoaldo Pereira Coimbra Filho, Raimundo Rodrigues da Silva, Maria Bernadete da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:

Maurício Checralla Khayat, José Ferreira Nobre, Dino Raui Cavet.

SUPLENTE DE DELEGADOS:

Geraldo Alves da Silva, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maurício Checralla Khayat
Vice-Presidente : Geraldo Alves da Silva
Secretário : José Lopes Guimarães
Tesoureiro : Glória Maria Coimbra Nobre
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Rosa Iara Amaral Cavet

SUPLENTE:

10: José Virginio Santana Filho
20: Nivaldo José de Sousa Sampaio
30: Tarcísio Coriolano Paiva Pinto

Ra, Alciene Tecantins, Técnica Judiciária, datilo - grafista este Edital nos nove dias de mês de novembro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral. Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de novembro de 1992.

Rosa Maria Campos Moreira
Diretora Geral

(G.Reg.43.235)

PORTARIA Nº 770

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Dispensar, dos encargos de Assistente do Gabinete da Presidência, Escala 160, a servidora Maria da Conceição Lima da Mota, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se, registre-se
Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 1992.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente

PORTARIA Nº 771

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do disposto no art. 32 do Regulamento da Secretaria (Res. nº 01/75).

R E S O L V E:

Designar, a servidora Maria da Conceição Lima da Mota, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, para exercer os encargos de Assistente do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, da S.C.E, Escala 160, na vaga decorrente da dispensa de Izete Santana Tadaiesky.

Publique-se e registre-se
Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 1992

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente.

PORTARIA Nº 772

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Dispensar, dos encargos de Assistente do Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística da S.C.E, Escala 160, a servidora Izete Santana Tadaiesky, Técnico Judiciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 1992

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente

PORTARIA Nº 773

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Disposto no art. 32, do Regulamento da Secretaria (Res. nº 01/75),

R E S O L V E:

Designar a servidora IZETE SANTANA TADAIESKY, Técnico Judiciário, Classe "B", para exercer os encargos de Assistente de Gabinete da Presidência, Escala 160, na vaga decorrente de MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA.

Publique-se e registre-se
Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 1992.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES-Presidente.

(G.Reg.43.213)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM
EDITAL Nº 051/92

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zon Eleitoral, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Antonio Santos de Matos	099501713/68
Adalgisa da Costa Marucka	105705113/92
Angela Maria da Costa	102268113/84
Aldo Firmino Favacho dos Santos	261080413/68
Arnaldo de Souza Leal	110555913/68
Ana Maria Guimarães do Monte	097812213/68
Albino Gelso Bacelar Conceição	108319713/50
Adair Alves da Silva	241293013/50
Antonio Cardozo Pinto	096715413/41
Antonio Moraes da Costa	109205213/84
Amarildo Villas Boas Barbosa	192134513/09
Antonio Gonçalves de Novaes	095769913/17
Antonio Marcos Ferreira da Silva	100722213/50
Benedito Vieira Neto	100173713/25
Carol Iida Rodrigues	097819013/09
Carlos Augusto Miranda Alves	104029813/50
Carmen Cristina Moraes de Barros	111670013/92
Denise Padilha Farias	261122613/41
Dilton José Nascimento Alves	104458513/41
Djane do Socorro Pereira Benjamin	241165413/84
Denis Raimundo Martins da Costa	178275413/09
Eliete do Socorro Braga	100315313/76
Elizabeth Maria F. da Costa	179232413/76
Eliene Maria Rodrigues Loureiro	099590613/84
Emanuel Costa Brasil	268564213/50
Edelweiss Falcão de Oliveira	102182313/84
Edinal Ferreira Machado	096801313/68
Edmilson José Furtado Leite	09888613/17
Francisco José Santos Gonçalves	110332713/41
Francisco das Chagas Silva Dias	096845313/09
Gilberto José de Oliveira Xavier	095876913/17
Graziella Hallison Garcia Reis	239229413/09
Gercina da Costa Silva	096854813/09
Graci Lopes	098430013/09
Haroldo Wilson da Silva Dias	099996513/50
Isaac Galiza Carneiro	104724013/17
Ivaldo Leal da Silva	178538113/84
Judy da Silva Matos	104108613/41
João Bosco Ferreira	103483913/50
Juarez Ferreira Silva	226536613/09
João José da Silva	107772413/50
Jorge Roberto de Souza Leal	110578113/50
José Roberto de Oliveira	211141213/92
José Ronaldo Miranda Sarges	175057913/84
Jaime Fernando das Chagas Sá	108523913/50
Joana D'arc Mota de Azevedo	095907413/92
José Ribamar Silva Pastana	104513313/17
João Alves dos Santos	109855313/09
José Gomes do Nascimento	106091213/17
José Carlos Barros Saraiva	108556013/25
Luiz Fernando Miranda	261129813/17
Lucimar da Silva Rocha	103508613/17
Luiz Jorge Ferreira	104337613/76
Luzeni Barbosa Soares	103723713/76
Luiz Clebs Correa da Silva	241237613/50
Maria Sueli Rodrigues da Cruz	105660613/68
Maria Regina Manso Tavares	109405813/84
Maria Izabel Souza Pinheiro	111023613/50
Miguel França Baia	106257013/41
Mancel Cravo Brito	097001613/17
Marcelo Gilson Gomes da Cruz	251490513/92
Marcio Augusto da Silva Lima	261240613/84
Mário Feitoza Lima	105423913/68
Marly Danuse Bitencourt Mendes	097155013/92
Marlene Prestes de Moraes	231914513/76
Nilma Fernandes Oliveira	105455813/17
Onide Dias Siqueira	231846013/41
Oseias Proes Silva	261338413/92
Odileia Baia Brito	097190513/92
Paulo Sérgio Araújo Dias	111320313/50
Paulo Sérgio Ribeiro Lopes	098729013/68
Paulo Wilson Soares Machado	101304113/17
Paulo Cesar Lebreiro Alves	192186213/17
Paulo Afonso B. da Conceição	111317913/92
Rosa Graciete dos Santos Moraes	106389613/25
Ronaldo Moura Garcia	099181613/76
Raimundo Nonato Moreno Silva	097257813/41
Rosalina Nunes Damasceno	104401713/84
Renato das Mercês Moraes	218629713/41
Rozilene Menezes de Sousa	211146113/76
Raimundo Miguel A. da Costa	175241613/41
Raimundo Henrique de Oliveira	103777013/09
Raimundo Nazareno M. da Silva	097253513/09
Raimundo Nonato M. Sarmiento	226529613/50
Raimundo Nazareno Leal da Silva	096178413/17
Sandra Jane Assunção Monteiro	111108513/68
Sebastião Payal Neto	109405813/84
Solange de Jesus de L. Menezes	103614713/25
Terezinha Gomes da Trindade	097999813/25
Vivaldo Almeida Batista	110143213/68
Vicente Lucas Farias	096295813/09
Zacarias de Almeida Pinheiro	103995013/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade dos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G.Reg.43.212)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 237/92**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico a Sra. ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES Ex-Presidente, de que no dia 17.11.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/53406-7, referente a Tomada de Contas realizada na FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN 362/89 assinado em 26.09.92.

Belém, 16 de novembro de 1992

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP92/0083281-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 238/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. JOÃO RIBEIRO TEIXEIRA, Prefeito, de que no dia 17.11.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/54177-4, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, em face do Convênio SEPLAN 129/90 e Termo Aditivo assinado em 26.09.90.

Belém, 16 de novembro de 1992

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
CP92/0083432-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 239/92

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BARBALHO, notifico o Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 17.11.92, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/50962-1, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA, em face do convênio SEPLAN 576/90 e Termo Aditivo assinado em 26.09.90.

Belém, 16 de novembro de 1992

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício
(G.Reg.43.238)
CP92/0083424-8

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de outubro de 1992, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 18.866.
(Processo nº 73.692)

Assunto: P/C da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (Conv. SEPLAN nº 095/88 e seu Termo Aditivo).

Interessado: Pr. FIRMINO DA ANUNCIACÃO GOUVEIA - Presidente

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-vestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas no valor, à época, de Cr\$1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil cruzeiros).
CP92/0083416-7

ACÓRDÃO Nº 18.867
(Processo nº 91/51730-1)

Assunto: Prestação de Contas PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (Convênio SEPLAN nº 483/90).

Interessado: Sr. MILTON DOS SANTOS PERES - Prefeito

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Irregularidades presentes no autôgrafos tais como: rasuras existentes nos comprovantes correspondentes às despesas, implicam na rejeição das contas em julgamento".

D E C I S Ã O: negar aprovação a presente prestação de contas, devendo o seu responsável o Sr. Milton dos Santos Peres, devolver aos cofres estaduais a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) devidamente atualizadas a partir da data do seu recebimento, face as irregularidades existentes na referida prestação de contas, nos termos do voto da Exm^a Conselheira Relatora.
CP92/0083408-6

ACÓRDÃO Nº 18.868
(Processo nº 91/54369-5)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Aos servidores públicos, titulares somente de cargo em comissão, fica reconhecido o direito de aposentarem-se no cargo assim ocupado, aplicando-se-lhes, para tanto, o disposto na legislação vigente sobre aposentadoria do servidor público".

D E C I S Ã O: conceder registro à aposentadoria de LUIZ PAULO COSTA LEITE, no cargo de Assessor da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios.
CP92/0083400-0

ACORDÃO Nº 18.869.

(Processo nº 91/53223-4)

Assunto: P/C da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETA
Conv. SEPLAN nº 023/90.

Interessado: Sr. MILTON DOS SANTOS PERES; Pre-
feito.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "I-A argumentação da defesa em
confronto com a documen-
tação dos autos, implica na
existência de certos docu-
mentos com data rasurada al-
ternando-a para data poste-
rior à anteriormente escri-
ta.

II-E de ser reaberta a ins-
trução processual para que a
Auditoria e Procuradoria
se manifestem quanto ao
reexame completo dos docu-
mentos pertinentes aos au-
tos".

D E C I S A O: determinar a reabertura da ins-
trução processual a fim de que a Auditoria e
a Procuradoria, no prazo de quinze (15) dias,
se manifestem sobre a documentação ora apre-
sentada. CP92/0083392-6

ACORDÃO Nº 18.870.

(Processo nº 90/53243-4)

Assunto: Recurso de Revisão

Requerente: Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO,
Procuradora Geral de Justiça.

Recorrido: Acórdão nº 18.566, de 07.05.92.

EMENTA: "A prestação de contas foi
realizada no prazo estipu-
lado, posto que, foi reme-
tida a este Tribunal con-
juntamente com 3º trimes-
tre do exercício financei-
ro de 1989. Existência de
incidente processual na
fase instrutória, para o
qual a interessada não
concorreu. Recurso acolhi-
do e provido. Cancelamen-
to da multa imposta no
Acórdão nº 18.566, de
07/05/92".

D E C I S A O: conhecer e dar provimento ao
Recurso de Revisão interposto pela Dra. EDITH
MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Jus-
tiça, para reformar a decisão prolatada no
Acórdão nº 18.566, de 07 de maio de 1992, de-
terminando o cancelamento da multa imposta,
mantendo-se os demais termos do ato decisório.
CP92/0083384-5

ACORDÃO Nº 18.871.

(Processo nº 92/50258-0)

Assunto: T/C instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ - (Conv. com a
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NE-
VES)

Interessado: Sr. EDILSON PAIVA DE ABREU, Prefe-
ito.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser
aprovada as contas em julga-
mento".

D E C I S A O: aprovar as contas em julgamento,
aplicando ao Sr. EDILSON PAIVA DE ABREU, Prefe-
ito, a multa no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem
mil cruzeiros), a ser recolhida aos cofres esta-
duais no prazo de quinze (15) dias, por não ter
apresentado a esta Corte a competente prestação
de contas em tempo hábil. CP92/0083376-4

ACORDÃO Nº 18.872.

(Processo nº 90/53337-6)

Assunto: T/C instaurada no ESTUDIO DE PESQUISAS
ARTISTICAS (Conv. SEPLAN nº 104/89)

Responsável: Srª MARIA DE FÁTIMA CORREA AMADOR,
Presidente.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Irregularidades presentes nos
autos tais como: despesas
aplicadas no elemento Outros
Serviços e Encargos, estando
em desacordo com o Plano de
Aplicação implicam na rejei-
ção das presentes contas em
julgamento".

D E C I S A O: I-negar aprovação as contas em
julgamento, no valor à época de NCZ\$
- 1.235,00 (hum mil, duzentos e trinta e cinco
cruzados novos);

II- Aplicar a Srª MARIA DE FÁTIMA CORREA AMADOR
Presidente do Estudo de Pesquisas Artística a
multa no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cru-
zeiros) a ser recolhida aos cofres estaduais no
prazo de quinze (15) dias, por não ter apresen-
tado a esta Corte a competente prestação de con-
tas em tempo hábil.

III-Encaminhar os autos ao Ministério Público
junto a este Tribunal p/ que se prossiga os ulterio-
res de direito. CP92/0083368-3

ACORDÃO Nº 18.873.

(Processos nºs 92/52620-6, 92/52593-5, 92/
52744-9, 92/52467-0, 92/52727-0, 92/52723-9, 92/
52862-5, 92/51799-5, 92/52749-2)

Requerente: Secretaria de Estado de Administra-
ção.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exi-
gências legais e regimentais
é de ser concedido os regis-
tros solicitados".

D E C I S A O: homologar os registros dos Atos
acima enumerados. CP92/0083367-5

ACORDÃO Nº 18.874.

(Processo nº 92/52514-9)

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistên-
cia dos Servidores do Estado do
Pará.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exi-
gências legais e regimentais
é de ser concedido o regis-
tro solicitado".

D E C I S A O: homologar o despacho do Exmº Sr.
Conselheiro Relator, que concedeu registro a
Pensão em favor de MARIA EULINA CAVALCANTE DE
BRITO; ALESSANDRA CAVALCANTE DE BRITO e ELY DE
CASSIA CAVALCANTE DE BRITO, viúva e filhos do
ex-segurado ALUIZIO FERREIRA DE BRITO, devendo
esse Instituto atualizar os proventos da pensão
à legislação em vigor. CP92/0083375-6

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.499.

(Processos nºs 92/51190-3, 92/51191-6, 92/
51194-4, 92/51207-4, 92/51328-9, 92/50177-0, 92/
50694-1, 92/50731-6, 92/50980-0, 92/51050-4, 92/
51166-9, 92/51193-1, 92/51271-3, 92/52319-3, 92/
51048-2, 92/50924-0, 92/50450-7, 92/50513-5, 92/
50737-2, 92/51035-0, 92/51077-0, 92/51292-3, 92/
51332-6)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exi-
gências legais e regimentais,
é de ser deferido o cadastro
solicitado".

D E C I S A O: homologar os despachos favorá-
veis aos cadastros nos processos acima enumera-
dos.

O Plenário do Tribunal de Contas do Es-
tado do Pará, em sessão de 27 de outubro de 1992
tomou as seguintes decisões: CP92/0083383-7

ACORDÃO Nº 18.886

(Processo nº 91/52690-4)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ (Convênio
Fundação Cultural do Pará Tancredo Ne-
ves)

Interessado: Sr. ALFREDO LUIZ BENTES DE MELO -
Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMENTA: "Documentos relativos à Tomada
de Contas apresentados no cur-
so da defesa oral, por ocasião
do julgamento, permitem o re-
torno à Auditoria e Procurado-
ria, para novo pronunciamento
nos autos".

D E C I S A O: determinar a reabertura da instru-
ção Processual, a fim de que a Auditoria e Pro-
curadoria, no prazo de dez (10) dias, se manifes-
tem sobre a documentação ora apresentada. CP92/0083391-8

ACORDÃO Nº 18.887

(Processo nº 91/50959-7)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MU-
NICIPAL DE RIO MARIA (Convênio SEPLAN
nº 392/90)

Responsável: Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA,
Prefeito

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser a
provada as contas em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de
contas. CP92/0083399-3

ACORDÃO Nº 18.888

(Processo nº 91/51342-2)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI (Convênio
SEPLAN nº 008/90)

Responsável: Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA; Prefeito

Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser a
provada as contas em julga-
mento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de
contas. CP92/0083407-8

ACORDÃO Nº 18.889

(Processo nº 91/52423-8)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE PRIMAVERA (Convênio SEPLAN nº
595/90)

Responsável: Sr. MANOEL ANTÔNIO LEITE, Prefeito

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser
aprovada as contas em julga-
mento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de
contas. CP92/0083415-9

ACORDÃO Nº 18.890

(Processo nº 92/50317-7)

Assunto: Prestação de Contas da UNZIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ. (Convênio SEDUC nº 61/91)

Interessado: Sr. CAMILO MARTINS VIANA - Vice-Rei-
tor.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser
aprovada as contas em julga-
mento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de
contas. CP92/0083423-0

ACORDÃO Nº 18.891

(Processo nº 92/52166-4)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ABAETUBA (Convênio SECULT/
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NE-
VES)

Responsável: Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA, Prefeito

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBO-
SA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser
aprovada as contas em julga-
mento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de
contas. CP92/0083431-0

ACORDÃO Nº 18.892

(Processo nº 91/53481-0)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CURRALINHO (Convênio SEPLAN nº
585/90)

Interessado: Sr. ORLANDO FEITOSA BORGES - Prefeito

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser
aprovada as contas em julga-
mento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de
contas. CP92/0083430-2

ACORDÃO Nº 18.893

(Processo nº 90/51640-3)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICI-
PAL DE SOURE (Convênio SEPLAN nº 139/88)

Responsável: Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO,
Ex-Prefeito

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "As justificativas objeto da de-
fesa, regularizaram as despesas
efetuadas, enquadrando-se nas
finalidades do convênio, impli-
cando na aprovação das contas
em julgamento".

D E C I S A O: aprovar a presente prestação de
contas. CP92/0083422-1

ACORDÃO Nº 18.895

(Processo nº 91/54368-2)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Contas dos Municípios

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Aos servidores públicos, titula-
res somente de cargo em comis-
são, fica reconhecido o direito
de aposentarem-se no cargo assu-
mido, aplicando-se-lhes, para tan-
to, o disposto na legislação vigen-
te sobre aposentadoria de servi-
dor público".

D E C I S A O: conceder registro à aposentadoria
de LACY CARDOSO DE BRITO, no cargo de Assessor de
Conselheiro, CM-NM-09 do Tribunal de Contas dos
Municípios. CP92/0083414-0

ACORDÃO Nº 18.895

(Processo nº 77.594)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE SOURE (Convênio SEPLAN
nº 072/88)

Interessado: Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO,
Ex-Prefeito

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMENTA: "Corretos os comprovantes e re-
vestidas das formalidades le-
gais e regimentais, é de ser
aprovada as contas em julga-
mento".

D E C I S Ã O: I - Aprovar as contas em julgamento;

II - Conceder o prazo de trinta (30) dias, para que o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, temeta a esta Corte o título de propriedade do ônibus escolar, sob pena das medidas cabíveis ao exato cumprimento desta decisão; e

III- Aplicar multa correspondente a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no mesmo prazo antes estabelecido, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil. CP92/0083406-0

ACÓRDÃO Nº 18.896
(Processo nº 90/53350-4)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO SANTA TEREZINHA no Município de Bragança - Convênio SEPLAN Nº 374/89

Interessada: Irmã EDITH ALMEIDA DE SOUZA, Diretora.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento."

DECISÃO: vencidos em parte os Exmos. Srs. Conselheiros EVA ANDERSEN PINHEIRO e JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, quanto à aplicação de multa, aprovam as contas em julgamento. CP92/0083398-5

ACÓRDÃO Nº 18.897
(Processo nº 92/53059-0)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator: Conselheiro JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

D E C I S Ã O: homologar o registro da aposentadoria da Bacharel LIDIA DIAS FERNANDES, no cargo de Desembargador do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. CP92/0083390-0

ACÓRDÃO Nº 18.898
(Processos nºs 92/51483-1, 92/51599-6, 92/52872-9, 92/52870-3, 92/51984-7, 92/52735-8, 92/53050-5, 92/53051-8, 92/53063-7, 92/53100-1, 92/53054-6, 92/53083-4, 92/53076-9, 92/53075-6, 92/52703-1, 92/52738-6, 92/52742-3, 92/53052-0, 92/53062-4, 92/53067-9, 92/53101-4, 92/52754-2, 92/51802-8, 92/51506-5, 92/52321-5, 92/52705-7, 92/52731-7, 92/52873-1, 92/53068-0, 92/53081-9, 92/53086-2)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado."

D E C I S Ã O: homologar os registros dos atos acima enumerados.

(G.Reg.43.237)
CP92/0083382-9

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - PRAÇA SANTOS DUMONT
BELÉM - 66050-450 - PARÁ
EDITAL DE PRAÇA, PRAZO 20 DIAS

A Doutora Alda Maria de Pinho Couto, Juíza do Trabalho, em exercício na Presidência da M.M. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vindouro dia 01 de dezembro de 1992 às 15:00 hs, no atrio, insito à secretaria do juízo, será levado à pública, para alheação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do oficial de justiça, o bem constituido no Executivo nº 4ª JCU-2.160/91, em que TEREZA DEÁ BORBA COSTA e Outros figuram como credores e, adversamente, a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A (ENASA), como Devedora, e que se encontra sob depósito fiel do Sr. SANTANA COSTA, Piloto Fluvial, que pode ser encontrado na Empresa Reclamada, na Av. Presidente Vargas, nº 41, em Belém, que deverá existir o bem aos interessados, que é o seguinte:

"01 (HUM) NAVIO, MOVIDO A MOTOR DE PROPULSÃO, UTILIZADO PARA NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE, PRÉFIXO "PP-5493", POSSUINDO 53,55 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO 21,40 METROS DE BOCA, 5,00 METROS DE PONTAL, COM CAPACIDADE PARA 19,32 TONELADAS BRUTAS (TDW-TPB 520 T), CONSTRUÍDO PELA INCONAVE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA., NA CIDADE DE NITERÓI/RJ, NO ANO DE 1981, CONSTRUÍDO EM AÇO, POSSUINDO DOIS MOTORES DE PROPULSÃO COM 553 CV DE POTENCIA CADA HUM, MOVIDO A DIESEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO-MARÍTIMO DA CAPITAL PARAENSE SOB NOME DE "N/M AMAZONAS", DO LIVRO 53, FLS.-11, Nº 9563, TODO NO ESTADO.

- AVALIADO EM Cr\$ 1.950.000.000,00 (HUM BILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando desde logo ciente de que deverá depositar o valor correspondente a 20% do valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na Secretaria do Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, Raimundo Nonato Motade-Souza, Diretor de Secretaria. Subscrevi.

(a) ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho, em exercício da 4ª JCU de Belém

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ MORGADO, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. 5a JCU- 901/92, em que a parte reclamante o Sr. ELÍDIO SILVA, a tomar ciência da SENTENÇA proferida pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta, no dia 17.09.92, às 12:20 horas e cujo teor é o seguinte: "CONCLUSÃO - JULGUE A 5ª JUNTA DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCED. EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQU. DE SENTENÇA A TÍT. DE: AV. PR., FÉR. SIM- PLES E PROP., AMBAS C/ABONO DE 1/3, GRAT.NAT., FGTS C/MULTA DE 40%, HOR. EXTRAS, MULTA DA LEI 7855/89, BEM COMO DIFERS. CONSECT. DE AV. PR., FÉR. PROPORC. C/ABONO DE 1/3, DE 13ª SAL. E FGTS E MULTA DE 40% TENDO EM VISTA A REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS. JCM, CUSTAS P/RECLAMADO CALC. S/VALOR ARBITRADO DE Cr\$-2.000.000,00, NO TOTAL DE Cr\$40.638,66."

O presente Edital será publicado no local de costume, digo, no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750 - 3º andar, 3º bloco, e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de outubro, do ano de 1992. Eu,

datilografei. E eu,

Diretora de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho.

(G.Reg.43.091)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao processo nº 5ª JCU-431/92.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCU de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 18.12.92 às 15:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por OSMARINO DE SOUZA GOMES FILHO, contra M.V. DE GEMARIA E COMÉRCIO LTDA., bens esses que se encontram no Depósito Público deste E. TET, constituídos de:

07 (Sete) portas em madeira angelim pedra, sem caxilhos e alizares, medindo aproximadamente 1:60 m X 0,80 cm, em bom estado. Valor atribuído: Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) cada uma.

03 (Três) portas incompletas, sem caxilhos e alizares com somente estrutura, em bom estado. Valor atribuído: Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) cada uma.

Valor total da avaliação Cr\$= 1.580.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, local e hora marcados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor atribuído.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, vinte e sete de outubro de 1992. Eu, datilografei, e eu,

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.43.156)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO-PRAZO de Cinco(5) dias.

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa PANIFICADORA PATRICIA LTDA. na pessoa de seu responsável, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamada no Proc. nº 6a JCU-487/90, em que a Reclamante ALIRIO BONALVES DUCAO, para pagar em QUARENTA E OITO HORAS, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-10.218,149 25 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS) correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu,

e Noventa e Dois. Eu, J. J. PIANI, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, JOAO BRITO Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ: LUIZ ALVARO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado do ANTONIO NATSIO HIRAKA, reclamado nos autos do processo 6ª JCU-908/9, em que é reclamante Raimundo do Indalecio Silva do Nascimento, para ciência de que foi prolatada a sentença no referido processo, cuja conclusão é a seguinte: "RESOLVE ESTA MM 6ª JCU DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO ANTONIO NATSIO HIRAKA A PAGAR AO RECLAMANTE RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA DO NASCIMENTO OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO, FGTS COM 40%, MULTA PELO ATRASO, JUROS E CORREÇÃO DEVENDO A SECRETARIA ANOTAR A CTPS CONFORME PEDIDO NA INICIAL COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES FISCALIZADORAS. FORAM JULGADOS IM-PROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$-5.000.000,00 na quantia de CR -100.638,05".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCU de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Glória S. Tomongé (Glória S. Tomongé) Assistente-Chefe do Setor de Proc. Geral, datilografei e subscrevi.

O JUÍZ: LUIZ ALVARO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Presidente da 6ª JCU de Belém

(G.Reg.43.026)

EDITAL DE CITACAO-PRAZO de Cinco(5) dias.

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa PANIFICADORA PATRICIA LTDA. na pessoa de seu responsável, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, Reclamada no Proc. nº 6a JCU-2713/91, em que a Reclamante MARIO NAZARENO FELIX DA CRUZ, para pagar em QUARENTA E OITO HORAS, ou garantir a Execução sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$-10.038.254 03 (DEZ MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITO CENTAVOS) correspondente ao Principal e Custas Judiciais devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos Vinte e Sete dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, J. J. PIANI, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, JOAO BRITO Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ: LUIZ ALVARO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.01.93 às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSE RAMIDE DE CASTRO PROC. 852/85, contra EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A sendo "HUMA (01) EMBARCAÇÃO DENOMINADA SOURE, CONFORME PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 9561, REGISTRO NO LIVRO Nº 53, FOLHAS 7, SOB O Nº 9.561, CARACTERÍSTICAS: PORTO DE INSCRIÇÃO BELEM Nº 021-018457-A DE 06.10.81, DIVISÃO-2, SUBDIVISÃO-6, CLASSE E. TIBQ.NAVIQ. NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: TOTAL 48,93 M, BOCA: 9,99 M, PONTAL 3,50 M, TAB-697,91 TONS. TAL-499,46 TONS, TDW=35,00

TONS, CASCO CONSTRUTOR ESTALEIRO SAO JOAO DE NILO TAVARES COUTINHO S/A, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACD, (PROPULSAO TIPO MOTOR, NUMERO "2" (DOIS), POTENCIA 332 CV, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, AVALIADO EM CR\$ 700.000.000,00 (SETECENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para ue chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que sera publicado no DIARIO DA JUSTICA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de Outubro de 1991. Eu, Marcia Piani, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 43023)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.01.93 às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JUMAR DOS SANTOS PEREIRA, PROC. 1733/91 contra LOCADORA BELAUTO LTDA., bem esse encontrado a Trav. Curuzu, sendo "HUM (01) IMÓVEL COM EDIFICAÇÃO, SITO A TRAV. CURUZU, ANGULO DA PASSAGEM SAO PEDRO, ENTRE ESTA E A AVENIDA VINTE E CINCO DE SETEMBRO, FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAVESSA DO CHACO PARTE DESTACADA DE MAIOR PORCAO, NESTA CIDADE, MEDINDO 40,50 MS, DE FRENTE E DE FUNDOS PELA LATERAL DIREITA, AO CORRER DA DITA PASSAGEM (TRES) ELEMENTOS, TENDO A LINHA TRAVESSA DOS FUNDOS, FORMADA POR SETE ELEMENTOS, CONFORME REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º OFÍCIO MATRICULA-120, FOLHA-120, LIVRO N.2 K-REGISTRO GERAL, AVALIADO EM CR\$ 4.000.000.000,00 (QUATRO BILHÕES DE CRUZEIROS)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que sera publicado no DIARIO DA JUSTICA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de Outubro de 1991. Eu, Marcia Piani, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, João Brito - Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 43024)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de 08 dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada em presa PETROMISA S/A, estabelecida em lugar incerto e não sabido em que é reclamada nos autos do processo de nº 6ª JCG 70/91, e reclamante FRANCISCO DE ASSIS MARANHÃO WOLF, para ciência da sentença de embargo, cujo o teor é o seguinte: "MM 6ª JCG DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS MARANHÃO WOLF POR FALTA DE AMPARO LEGAL"; E PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, ACIMA MENCIONADO. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª JCG de Belém, 19.10.92. Eu, (L. Herédia) datilografei, e eu, (G. Toutongue) chefe do SPG subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho, Presidente
6ª JCG de Belém

(G. Reg. 43.036)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa CGC SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo 6ª JCG-4597/92, em que é reclamante DEUZARINA DO NASCIMENTO MEGUINS, para ciência de que foi prolatada a sentença no processo em pra mencionado, cuja conclusão é a seguinte: "RESOLVE ESTA MM. 6ª JCG DE BELÉM, À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA CGC SERVIÇOS GERAIS LTDA A PAGAR A RECLAMANTE DEUZARINA DO NASCIMENTO MEGUINS OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA 91, FGTS 1/3, C/ 40%, INDENIZAÇÃO PIS/PASEP, MULTA PELO ATRASO, GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, E A BAIXA NA OTES, MAIS JUROS E COR. MONETÁRIA. FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em CR\$..... 5.000.0000,00, na quantia de CR\$100.638,05".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCG de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos vinte dias do mês de outubro de mil no

vecentos e noventa e dois. Eu, (L. Herédia) datilografei, e eu, (G. Toutongue) chefe do SPG subscrevi.

O JUIZ:

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Presidente da 6ª JCG de Belém

(G. Reg. 43.030)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS.

O DOUTOR JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.02.92 as 14:00 hs na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, NR. 750, 3º. bloco, 3º. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por GUI- LERMINO DA MOTA MARREIROS E OUTROS, PROC. NR. 1754/90 / contra EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A ENASA-bem esse encontrado no ESTALEIRO DE VAL-DE-CANS e que e c seguinte: "UMA(01) ALVARENGA DENOMINADA "ENASA-10", COM FORME PROVISAO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARITIMA/ NR. 6.482, CARACTERÍSTICAS: PORTO DE INSCRIÇÃO: BELEM, NF 16.198, DATA: 1970, DIVISÃO-4, SUB-DIVISÃO "C", CLASSE "E", TIPO: ALVARENGA, NAVEGAÇÃO INTERIOR, DIMENSÃO: 30M, BOCA: 7,50M, PONTAL: 220 M..." VALOR ATRIBUÍDO: CR\$-25.000.000.000(VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)".

Quem pretende arrematar ditos bens devesa com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinete por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado no "DIARIO DE JUSTICA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de Outubro de 1992. Eu, (L. Herédia) datilografei, e eu, (JOAO BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA -Prazo de Vinte Dias-

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem e dele notícia tiverem, que no dia 15/02/92 as 14:00 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º. bloco, 3º. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RENATO LOUREIRO DE SOUZA FILHO, PROC. NR. 2022/91, contra ALLAN PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, bem esse encontrado no Depósito Público de E. TRI da 2ª REGIÃO a Trav. D. Pedro I, 750, que e o seguinte: "UMA(01) MÁQUINA DÁTILOGRÁFICA, MARCA OLIVETTI, MODELO E24, MANUAL, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. VALOR ATRIBUÍDO: CR\$-1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)".

Quem pretende arrematar ditos bens devesa comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesa garantir o lance com o sinal correspondente a 20(vinete por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de Outubro do ano

de 1992. Eu, (L. Herédia) datilografei, e eu, (JOAO BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma J H A DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada no Proc. nº 6ªJCG-2.685/91, em que é reclamante FRANCISCO ALVES DOS SANTOS SILVA, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de CR\$ - 5.522.459,38 (CINCO MILHOES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a Principal e CUSTAS DE SENTENÇA.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicada no diário oficial do Estado do Pará, e afixado em local de costume na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3º. Et., 3º andar. Aos VINTE e SETE dias de outubro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Maria Q. Campos), Aux. Judic. lavrei o presente. E eu, (JOAO SOUSA DE BRITO) Diretor de Secretaria, subscrevi. *x*x*x*x*x*x*

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho, Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Pelo presente EDITAL, fica CITADA WELLINGTON S OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado no Proc. nº 6ªJCG-222/92, em que é reclamante LUIZ ANTÔNIO DE ARAUJO RAMOS, para pagar em 48:00 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de CR\$-9.763.497,15(NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS), referente a Principal e Custas de Sentença.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimentos dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em local de costume na Sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I nº 750, 3º Et., 3º andar. Aos VINTE E SEIS dias de outubro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Maria Q. Campos), Aux. Judic., lavrei o presente. E eu, (JOAO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi. *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho, Presidente

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção